Estudo Técnico Preliminar 33/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.148798/2023-08

2. Objeto do Estudo Preliminar

Este estudo objetiva a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para o levantamento de situação, diagnósticos, elaboração e aprovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e, após a aprovação, fornecimento de todas as informações necessárias e suficientes à instrução do processo para contratação das obras para adequação do imóvel com a finalidade de se obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O imóvel objeto dos levantamentos, projetos e aprovações, abriga a Gerência Executiva do INSS em Divinópolis (GEXDIV) e a Agência da Previdência Social Divinópolis (APSDIV) unidades que coabitam na Avenida Getúlio Vargas, n.º 342, Centro, Divinópolis/MG.

3. Requisitos da Contratação

Para se obter o AVCB, se faz necessária a elaboração de Projeto Executivo de Combate a Incêndio e Pânico do imóvel sede da GEXDIV e da APSDIV, que deverá ser devidamente aprovado junto ao CBMMG. Veja então que a concepção deste projeto é um serviço de suma importância técnica que irá analisar e propor soluções para a edificação objeto deste ETP de forma a ajustá-la de acordo com as exigências normativas no que tange á segurança, garantindo assim a capacidade de atendimento à população.

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), a pretensa contratação justifica-se pois visa atender à Legislação do CBMMG e, consequentemente, obter o AVCB do imóvel onde atualmente está implantada a GEXDIV e a APSDIV:

A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem como objetivo a adequação da Gerência Executiva Divinópolis e da Agência da Previdência Social em Divinópolis à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), considerando que houve emissão, pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), de Auto de Vistoria de Fiscalização, doc. SEI nº 11426488, bem como Boletim de Ocorrência, doc. SEI nº 11426514.

A contratação dos projetos executivos de combate a incêndio e pânico da GEXDIV se mostra muito necessária ao INSS. Contudo, um fator muito importante e que evidencia a necessidade da pretensa contratação, refere-se à indisponibilidade em seu quadro de profissionais de mão de obra para a realização de tal demanda.

Para demonstrar que o Instituto está passando por momentos de escassez de mão de obra, transcrevemos abaixo trecho de consulta efetuada ao responsável pelo documento DFD via e-mail, onde se questionou:

"Gostaríamos de confirmação dentro do DFD, de que a Instituição não possui profissionais nem ferramental nem software para o desenvolvimento desse projeto, objeto desta contratação" (questionamento da equipe de planejamento)

"Quanto à confirmação de que a Instituição não possui profissionais, nem ferramental, nem software para o desenvolvimento do projeto, objeto da contratação, de fato, tratase de trabalho técnico especializado que, para sua elaboração, requer profissional com formação específica e que disponha de equipamentos específicos, dos quais o serviço de engenharia desta Superintendência não dispõe." (resposta chefia)

Registremos que o Instituto e, em particular, esta Superintendência, não possui em seu quadro de pessoal, número suficiente de servidores Analistas do Seguro Social com formação em Engenharia ou Arquitetura, perfis profissionais legalmente habilitados para elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Acrescenta-se ainda o fato de que os profissionais do Instituto realizam concomitantemente outras atividades, tais como gestão e fiscalização de contratos e elaboração de ETPs, TRs, vistorias em imóveis, levantamentos de parâmetros de ocupação de locações, dentre outras atividades que são demandadas junto ao DENGPAI. Pela própria natureza do serviço, que envolve a vistoria in loco para levantamentos, medições e conferências, além de reuniões e formalização de processo junto ao CBMMG, serviços estes que demandam tempo e dedicação exclusiva do profissional, o que pode gerar perdas consideráveis de horas produtivas por conta dos deslocamentos, bem como o aumento das despesas relacionadas à concessão de diárias e transporte. Tais problemas seriam evitados com a terceirização dos serviços em destaque. Outro fator importante é que a Instituição não possui (junto a DENGPAI) nenhum software especifico para o correto dimensionamento de sistema de combate a incêndio e pânico.

Assim, resta-se claro que, para atendimento das determinações legais referentes à matéria em destaque e promoção das medidas necessárias à redução ou eliminação dos riscos no ambiente de trabalho, bem como a regularização da situação do imóvel ao que tange a segurança contra incêndio e pânico, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para fins de correção do imóvel sede da GEXDIV e APSDIV, a fim de cumprir as exigências técnicas de combate a incêndio e pânico e de posterior pedido de concessão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros). Gostaríamos de registrar que o AVCB será uma consequência da contratação dos projetos executivos, uma vez que este só será concebido após as obras de adequação do imóvel, fase esta posterior a contratação dos projetos executivos.

Em complementação ao descrito no Documento de Formalização da Demanda faz-se necessário analisar se os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, em especial ao descrito em seu Art. 3º:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação,
 de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

A elaboração de projeto executivo e levantamentos dos serviços necessários ao alinhamento e adequação para posterior emissão de AVCB referenciado neste ETP tratam-se tão somente de peças técnicas confeccionadas sob diretrizes e regras definidas pela legislação referente a combate a incêndio e pânico do CBMMG na edificação sede da GEXDIV e APSDIV, não transferindo poderes que ensejem tomada de decisão, nem posicionamento institucional nas áreas citadas no sobredito inciso I, artigo 3º, do Decreto 9.507/18.

Não há igualmente que se considerar que tais atividades possuam natureza estratégica, nem tampouco coloquem, sob qualquer aspecto, em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias, como expresso no inciso II, tendo em vista seu caráter exclusivamente técnico e apartado da incumbência fim ou de decisões estratégicas deste Instituto. Entende-se que, não resta assim impedimento de tais contratações quanto ao referido dispositivo.

Tendo em vista, também, não se configurar como matéria que envolva poder de polícia, de regulação, outorga de serviços públicos, nem tampouco de serviços que resultem em aplicação de sanções, entende-se não estar desautorizada frente ao inciso III.

Considerando que o objeto em tela, conforme será descrito adiante neste ETP, possui a natureza de serviço de Engenharia e que o INSS possui em seu quadro permanente de servidores profissionais com esta formação, numa primeira análise, a contratação de serviços de elaboração de projetos executivos pode parecer vedada com fulcro no inciso IV, art. 3 do Decreto 9.507/18. No entanto, sabe-se que a Instituição vem passando por um momento de escassez de servidores, devido ao número acentuado de aposentadorias ocorridas nos últimos anos. Registremos que todos os profissionais lotados no Setor de Engenharia vem atuando como profissionais polivalentes em várias áreas, mas mesmo assim não suficientes para atender à crescente demanda da Instituição. Outro fato importante e relevante é que a Instituição não investiu em equipamentos e principalmente em softwares específicos de engenharia, que são primordiais para a execução dos projetos de combate a incêndio e pânico.

Deste modo está, por conseguinte, verificado que contratação de serviços de elaboração de projetos executivos de combate a incêndio e pânico não encontra vedação nos incisos I, II, III e IV do referido Decreto.

A terceirização desses serviços afigura-se objetivamente necessária para o atendimento da demanda instalada, uma vez que o INSS não dispõe em seu quadro de pessoal, no momento, de profissionais para a prestação dos serviços em questão.

Outro fator importante é a logística que demandaria á Instituição, como deslocamentos de servidores de outras localidades, disponibilização de veículos, notebooks, diárias, etc. Nesse sentido, a contratação de empresa terceirizada e especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de combate a incêndio e pânico se apresenta como alternativa viável, oferecendo diversas vantagens técnicas e econômicas, dentre as quais se destacam:

- a capacidade das empresas na prestação dos serviços pretendidos em planejar, coordenar, administrar e executar suas obrigações por meio de profissionais treinados para a função junto ao CBMMG;
- capacidade de contratação direta (sem concurso) de colaboradores para atuarem no contrato;
- disponibilidade de equipamentos, acessórios, insumos e materiais necessários à execução dos referidos serviços, bem como facilidade na recuperação e substituição desses de forma célere;
- observância de todos os requisitos de segurança e de qualificação exigidos para a execução de serviços junto ao CBMMG;
- capacidade de contratação de consultorias de forma célere nos casos em que houver dúvidas técnicas;

- os padrões ora definidos, que contam com especificações usuais de mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

Dada a necessidade em se manter o prédio sede da GEXDIV em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra alternativa que não seja a contratação de empresa terceirizada especializada, com emprego de mão de obra qualificada e todo o necessário a fim de atender as exigências do CBMMG, considerando que essas despesas operacionais serão planejadas e consolidadas em proposta orçamentária.

Sendo assim entendemos que o Regime que melhor atende é o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA. Caso a Administração entenda ser este o melhor Regime, deverá ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de cada medição e a verificação da conformidade de suas prestações de contas devidamente ajustadas.

Os serviços não possuem natureza contínua e serão prestados sob a forma de execução Empreitada por Preço Unitário, com critério de julgamento Menor Preço Global.

Não menos oportuno, destaca-se que a contratação de Projetos Executivos de sistema de Combate a Incêndio e Pânico é praticada na Administração. Como exemplo, destacam-se os seguintes contratos recentemente realizados pela Administração que foram pesquisado no PANEL DE COMPRAS GOVERNAMENTOL.







MÉDIA R\$ 35.908,96

R\$ 17.200,00

MEDIANA

MENOR R\$ 2.000

FILTROS APLICADOS

ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO 2022

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento		Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00010	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$2000	JP CONSTRUCÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	07/10/2022
00016/2022	00006	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$3000	JP CONSTRUCOES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	07/10/2022
00161/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$5250	PRP ENGENHARIA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170085 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MG	26/12/2022

Relatório gerado dia: 06/10/2023 às 11:31

				INCENDIO							
00023/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA	UNIDADE	1	R\$15500	FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	344041 - MINC-FCP- FUNDACAO CULTURAL PALMARES/DF	06/09/2022
02189/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$14680	FERNANDA P. PATTI ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	25/11/2022
00026/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$11600	SARAH ARAUJO DE SOUZA COUTINHO 09037221432	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393017 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA	27/12/2022
23583/2022	00001	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$10900	GENESIS ENGENHARIA E LICENCIAMENTO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	18/10/2022
00023/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$10395	JET CONTRATAÇÕES INTELIGENTES LTDA	COMANDO DA MARINHA	781360 - CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ	19/10/2022
00040/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$8000	9CINCO ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090024 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AC	24/12/2022
00010/2022	00001	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$6364	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM RADIOLOGIA 4*-RJ	927493 - CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM RADIOLOGIA 4*-RJ	23/11/2022

Relatório gerado dia: 06/10/2023 às 11:31 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Quadro 1 Pesquisa no portal Painel de Preços sobre contratação de projetos executivos de combate a incêndio e pânico.

O relatório extraído do Painel de Preços bem como a documentação comprobatória dos certames relacionados na tabela, encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Diante desses fatos, fica-se claramente evidenciado que os serviços de contratação de Projetos Executivos de Combate a Incêndio e Pânico são contratação já amplamente utilizadas pela Administração.

Assim, esta Equipe de Planejamento da Contratação verificou que os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da execução indireta.

4. Descrição da necessidade

No dia 20 de abril de 2023, uma equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais realizou Vistoria de Fiscalização no referido imóvel, motivados por Denúncia Anônima, a fim de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001, do Decreto Estadual nº 47.998 /2020 e das normas e instruções técnicas do CBMMG, todas afetas à segurança contra incêndio e pânico.

Após a fiscalização, foi expedida Advertência escrita (SEI 11426488) solicitando da Autarquia a obtenção do AVCB do imóvel. Houve também registro de Boletim de Ocorrência relatando as irregularidades e solicitando correção das mesmas (SEI 11426514).

Devido aos fatos mencionados, faz-se necessária a contratação de empresa para desenvolvimento do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e aprovação do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Após a aprovação, a empresa deverá elaborar as peças pertinentes à instrução do processo para contratação de empresa que irá realizar todas as reformas e adequações necessárias à implantação do projeto aprovado no referido imóvel, para posterior obtenção do AVCB.

O imóvel em questão é utilizado há mais de cinquenta anos e, provavelmente, necessitará ser adequado às normas vigentes. A Contratada deverá elaborar projeto que preveja reformas e adequações que causem o menor impacto possível à construção existente.

A contratação dos serviços deste instrumento objetiva eliminar, por meio de reforma parcial do imóvel, as condições de risco e inadequações observadas, referentes à Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, retirada de barreiras arquitetônicas, promovendo o alinhamento das caixas de escada, circuitos de iluminação de emergência, SPDA e acessibilidade.

Deverá ser avaliada com cautela a caixa de escada de acesso à Rua Minas Gerais (todos os níveis), verificando se os espelhos, pisos, corrimãos, patamares e demais itens atendem às prescrições do CBMMG e, se for o caso, propor soluções técnicas viáveis, inclusive no aspecto financeiro.

Outro ponto que exigirá atenção especial dos envolvidos na elaboração deste trabalho, será a utilização do reservatório de água superior existente. Verificar a possibilidade de utilização do mesmo como reserva para combate a incêndio e para consumo da edificação de forma concomitante. Caso esse compartilhamento se mostre viável, haverá necessidade de se refazer a tomada de água do barrilete e fazer uma tomada de água especifica para a rede de hidrantes.

Tendo em vista que a edificação não atende plenamente aos requisitos de acessibilidade, tal necessidade foi também incluída no escopo desta contratação. A garantia de acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverá ser implantada, em cumprimento aos decretos e leis vigentes que se referem a esta questão, bem como aos códigos de posturas locais.

Também será necessário analisar o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) existente e as adequações necessárias ao pleno funcionamento do mesmo.

Salientamos que todas as soluções técnicas propostas pela Contratada deverão ser previamente apresentadas à Contratante para aprovação, levando-se em consideração os aspectos orçamentários e de execução. Somente após esta aprovação as proposições poderão ser incluídas no projeto a ser encaminhado para a devida aprovação junto ao CBMMG.

Após a aprovação do projeto, a Contratada deverá fornecer todas as informações e detalhamentos necessários e suficientes à instrução do processo para contratação de empresa para realizar as obras de adequação do imóvel ao projeto aprovado, tais como especificações técnicas, cadernos de encargos, projetos executivos, cronograma de execução, curva "S", BDI detalhado, orçamento estimativo, cotações de preços e quaisquer outras informações necessárias à consecução das reformas pretendidas.

Ressaltamos que a elaboração dos diagnósticos, projetos e demais itens solicitados neste processo exige a atuação de profissionais com especialização em cada área abrangida, incluindo-se a utilização de instrumentos e softwares específicos, os quais esta instituição não dispõe.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário - SRII	José Eduardo Soares de Magalhães

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que ocorra o processo licitatório para a contratação dos Projetos Executivos de Combate a Incêndio e Pânico (elaboração e aprovação) e posterior desenvolvimento de todos os itens necessários à montagem de processo para contratação de empresa para execução das adequações do imóvel sede da GEXDIV e da APSDIV ao referido projeto, será necessário que a administração pública adote a modalidade licitatória correta à contratação dos serviços de engenharia, onde para tal se faz necessária a prévia definição do objeto. Observa-se que para obras de engenharia não há no Decreto 10.024/2019 (art.4º) previsão da possibilidade de contratação por meio da modalidade denominada pregão eletrônico. Sendo assim a classificação do objeto da licitação como obra, exige a adoção de uma das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 (pregão, concorrência, concurso, leilão de diálogo competitivo).

"Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras; (grifo nosso)

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º."

A nova lei de licitação, no seu Art. 6°, veio trazer uma nova definição de obra de engenharia:

"XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;"

Pode-se verificar que, pelo novo conceito de obra introduzido pela NLLC, obra passa a ser toda atividade capaz de modificar o espaço, ou seja, inclusão de elementos que alterem o físico e também o visual do meio ambiente da região onde será implantada as possíveis intervenções. Ou seja, o ambiente natural é um antes das obras, e passa a ser outro depois das intervenções, devendo o conjunto (obra + natureza) interagir de forma harmônica (sustentabilidade, estabilidade, segurança e visual).

Já serviço de engenharia, para a NLLC, é tudo que não se enquadra como obra e foi subdividida em dois tipos de serviços, "comuns e especiais".

"XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;"

Já para a licitação cujo objeto seja classificado como serviço de engenharia, de natureza comum, adota-se a modalidade licitatória de pregão, conforme amparo no Decreto 10.024 /2019.

- "Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **incluídos os serviços comuns de engenharia**, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. (grifo nosso)
- § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.
- § 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.
- § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
- § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica."

Ainda no mesmo Decreto nº 10.024/2019, em seu Artigo terceiro, são apresentadas algumas informações de suma importância para o entendimento dos requisitos da contratação.

- "Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **incluídos os serviços comuns de engenharia**, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.(**grifo nosso**)
- § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.
- § 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica."

Ainda no mesmo Decreto nº 10.024/2019, no seu Artigo terceiro traz algumas informações de suma importância interpretativa.

- "Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- I aviso do edital documento que contém:
- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II bens e serviços comuns bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;(grifo nosso)
- III bens e serviços especiais bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
- IV estudo técnico preliminar documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
- V lances intermediários lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- VI obra construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- VII serviço atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- VIII serviço comum de engenharia atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado; (grifo nosso)
- IX Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais Siasg, disponibilizada pelo Ministério

- da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais Sisg;
- X sistema de dispensa eletrônica ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
- XI termo de referência documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
- 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
- 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
- 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Nota-se então que para podermos melhor enquadrar, devemos definir de forma clara a diferença entre obra e serviço de engenharia.

Na Lei nº 14.133/21 no seu art. 6° extrai-se o seguinte conceito de serviço:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

- XI serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a <u>obter determinada utilidade, intelectual</u> ou material, de interesse da Administração;(grifo nosso)
- XII obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que,

agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (grifo nosso)

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XV - Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

 a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

Veja então que a Lei nº 14.133/21 apresenta um conceito amplo de serviço e também de serviços comuns de engenharia, o qual descreve como um dos conceitos, aquele que tem como objeto atividades intelectuais de interesse da Administração Pública com foco em adequação e de adaptação de imóveis de forma a preservar as características originais do mesmo.

O Decreto 10.024/19 também traz os conceitos de obra e serviço, além de incluir o conceito de serviços comuns de engenharia que estão assim dispostos:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I aviso do edital documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II bens e serviços comuns bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;"

Pode-se notar que o Decreto 10.024 define de forma clara que os serviços comuns de engenharia são aqueles que deverão possuir técnico habilitado para o acompanhamento e execução dos trabalhos, os quais deverão estar devidamente detalhados e quantificados em especificações usuais de mercado. Pode-se notar que, mesmo com os novos conceitos introduzidos, a aplicação destes conceitos na prática ainda é difícil.

Registre-se que a fim de melhor elucidar esta problemática, foi exarado Orientação Técnica IBR 002/2009, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP (www.ibraop. org.br), um importante instrumento para o devido enquadramento do objeto da licitação como obra ou serviço de engenharia.

"4. DEFINIÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

Para efeito desta Orientação Técnica, conceitua-se:

4.1 - Adaptar: transformar instalação, equipamento ou dispositivo para uso diferente daquele originalmente proposto. Quando se tratar de alterar visando adaptar obras, este conceito será designado de reforma.

- 4.2. Consertar: colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.
- 4.3 Conservar: conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.
- 4.4 Demolir: ato de por abaixo, desmanchar, destruir ou desfazer obra ou suas partes.
- 4.5 Instalar: atividade de colocar ou dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço.
- 4.6. Manter: preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.
- 4.7- Montar: arranjar ou dispor ordenadamente peças ou mecanismos, de modo a compor um todo a funcionar. Se a montagem for do todo, deve ser considerada fabricação.
- 4.8 Operar: fazer funcionar obras, equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos.
- 4.9 Reparar: fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.
- 4.10- Transportar: conduzir de um ponto a outro cargas cujas condições de manuseio ou segurança obriguem a adoção de técnicas ou conhecimentos de engenharia."

Ainda na mesma Orientação Técnica, o IBRAOP quis elucidar que serviços de elaboração de projetos executivos com foco na conservação, reparação e adequação de edifícios são considerados como SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Vejamos o que diz o item 6 da referida Orientação:

"6. LISTA EXEMPLIFICATIVA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

As atividades relacionadas a seguir atendem à definição estabelecida no item 4 desta Orientação Técnica, sendo que aquelas não incluídas na listagem deverão ser estudadas em particular.

.....

6.2. Conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparo, **adaptação**, manutenção nas

atividades desenvolvidas em:

sistemas de alarmes em edificações;

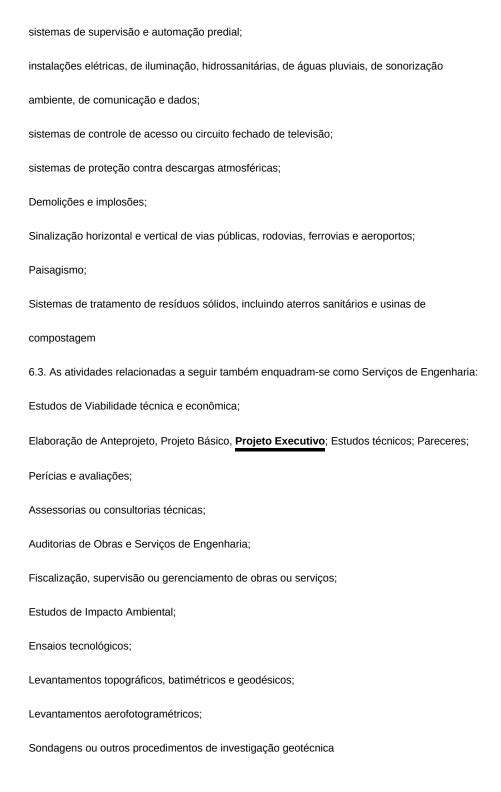
sistemas de combate à incêndio;

sistemas de ventilação e exaustão;

sistemas de climatização e ar condicionado;

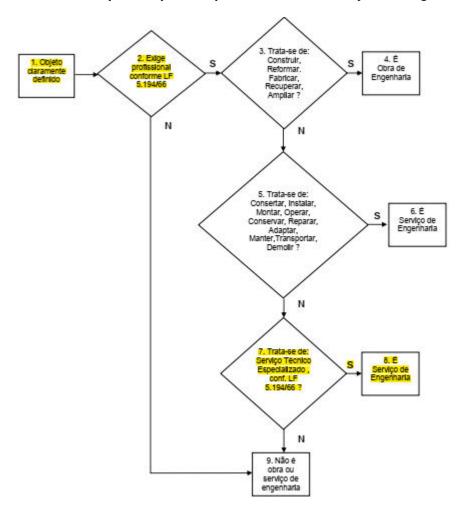
elevadores e escadas rolantes;

sistemas de telefonia e comunicação de dados;



Pode-se verificar que os serviços de elaboração de projeto executivo para sistemas de combate a incêndio e pânico de imóveis a fim de alinha-lo as prescrições do CBMMG destacados acima, fazem parte do escopo dos serviços objeto proposto neste ETP. Sendo assim, pode-se afirmar que os serviços de elaboração de projetos executivos e de adaptação e adequação do imóvel ao que tange as suas instalações de combate a incêndio e pânico se enquadram como SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Apresentamos abaixo Fluxograma da Orientação Técnica IBRAOP OT - IBR 002/2009, que demonstra a sequência para enquadramento de serviços de engenharia.



Para que o objeto da pretensa contratação seja considerado como "projeto executivo" há a necessidade de se detalhar todas as rotinas dos serviços que caracterizam, bem como quais são os serviços a serem prestados. Todas essas rotinas serão objeto de análise e detalhamento pela equipe técnica que irá elaborar o Termo de Referência (TR) e conforme modelo já existente na Instituição.

A partir da definição da NLLC ficou bem claro que os serviços de elaboração de projetos executivos (que serão utilizados como subsídios para futura contratação de obras ou serviços de engenharia) visam análise, levantamento, estudo e propositura de adequação de

um bem, que neste caso sem alterar suas características originais. Sendo assim, agora podemos afirmar com maior segurança que os serviços de projeto se enquadra como serviço comum de engenharia e como tal poderá ser contratado na modalidade de pregão.

Por fim, esclarece-se que os serviços de elaboração de projetos executivos de combate a incêndio e pânico do prédio sede da GEXDIV e da APSDIV propostos neste ETP são entendidos como SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, uma vez que se tratam de serviços cujas características, quantidades e qualidades são facilmente dominadas pelo mercado, com exigência de profissional registrado no CREA/CAU para supervisão e responsabilização pela execução dos serviços devido à natureza das atividades envolvidas na prestação dos serviços técnicos inerente a esta categoria profissional.

A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços requeridos com profissionais devidamente habilitados no Conselho de Engenharia ou Arquitetura, devidamente qualificados e em quantidade suficiente para o atendimento da demanda a ser contratada, a qual ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante o contratante e terceiros, pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções junto aos seus respectivos conselhos. Nota-se que esta é umas das condições exigidas para a qualificação dos trabalhos de projeto de instalações de combate a incêndio e pânico de edificações como serviços comum de engenharia, sendo assim, a empresa a ser contratada terá que possuir e/ou contratar profissional devidamente habilitado pelo Conselho de Engenharia e/ou Arquitetura para elaborar e levantar os serviços de projeto executivo de combate a incêndio e pânico do prédio sede da GEXDIV e APSDIV.

Os serviços deverão ser elaborados, supervisionados, orientados e coordenados por profissionais com formação em engenharia elétrica (quando necessário), engenharia civil ou arquitetura e com experiência comprovada em projeto de combate a incêndio e pânico, onde deverá também estar ciente da possíveis intervenções civis e dos levantamentos das barreiras arquitetônicas que deverão ser adequadas a fim de deixar a edificação objeto da contratação alinhada não só às exigências do CBMMG mas também aos quesitos de acessibilidade arquitetônica. Caberá a empresa/profissional contratado, todos os levantamentos e proposituras de correções necessárias no imóvel, intervenções essas no que tange a apresentação de sistema de combate a incêndio e pânico (com suas interferências civis na edificação) e posterior análise das barreiras arquitetônicas e posterior propositura de correções dessas. Os responsáveis técnicos pelos serviços retromencionados deverão possuir anotações de responsabilidade técnica junto ao CREA /CAU do respectivo ente da federação sempre que o serviço assim o exigir (além da ART do contrato).

Os profissionais das áreas de engenharia/arquitetura deverão possuir conhecimentos específicos de engenharia, sendo capazes de atualizar projetos, planejar, orçar e supervisionar serviços de projeto e adequação necessárias, de forma a coordenar as

atividades, gerir pessoal qualificado, elaborar procedimentos e assessorar adequadamente a Administração nos assuntos relacionados ao contrato.

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo engenheiro/arquiteto responsável técnico serão:

Desenvolver e atualizar projetos de combate a incêndio e pânico;

Desenvolver e atualizar projetos de acessibilidade (correção das barreiras arquitetônicas)

Efetuar levantamentos técnicos de materiais e serviços necessários à execução dos projetos;

Verificar a adequação dos projetos às normas vigentes (CBMMG e NBR9050);

Detalhar, revisar e aprovar projetos junto aos órgãos competentes (CBMMG e outro, se for o caso);

Especificar equipamentos, materiais e serviços;

Desenvolver relatórios, laudos e emitir pareceres técnicos;

Selecionar mão de obra, equipamentos, materiais e serviços;

Planejar e controlar cronogramas;

Quantificar todos os serviços necessários a adequação do projeto proposto;

Otimizar procedimentos;

Propor segurança na execução dos serviços;

Medir serviços a serem executados;

Gerar projetos conforme o construído;

Fazer estudos de viabilidade técnica dos serviços e propor soluções;

Levantar informações necessárias à execução dos serviços;

Definir alternativas;

Coordenar apoio logístico;

Gerenciar recursos humanos;

Gerenciar suprimentos de materiais, serviços e recursos técnico-financeiros;

Compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços a serem propostos nas intervenções necessárias;

Cotar preços e insumos;

Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras;

Aceitar ou rejeitar materiais e serviços;

Analisar ensaios de materiais, se for o caso;

Identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade;

Elaborar procedimentos e especificações;

Elaborar cronograma físico financeiro;

Elaborar a Curve "S" das proposituras das intervenções

Elaborar critérios de medição.

O objeto da pretensa contratação é a prestação dos serviços de elaboração de projeto executivo de combate a incêndio e pânico no prédio sede da GEXDIV/APSDIV cuja área edificada importa em 2.868 m², cujos serviços e atividades consistem nas áreas, instalações e sistema de combate a incêndio e pânico, levantamentos de barreiras arquitetônicas e propositura de todas as correções e adequações e instalações de sistema de combate a incêndio e pânico.

Com relação à habilitação, a licitante deverá comprovar, além de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, capacidade técnico-operacional e técnico profissional para execução do objeto licitado.

A capacidade técnico-operacional consistirá na comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e em nome do licitante relativo(s) à execução de obra ou serviço de engenharia que envolvam as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

A capacidade técnico-profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – (RRT), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Para fins de execução do objeto de elaboração de projetos executivo do sistema de combate a incêndio e pânico e apresentação de propositura de correções de barreiras arquitetônicas e as intervenções necessárias na edificação a fim de adequá-la ao projeto executivo a ser elaborado não haverá a cessão de mão de obra com dedicação exclusiva dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços técnicos, profissionais nas áreas dos sistemas e subsistemas das instalações elétricas, rede de dados e voz, instalações hidrossanitárias, combate a incêndio e componentes e elementos arquitetônicos e estruturais.

Os serviços a serem contratados são considerados não contínuos ou contratados por escopo. São aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (Lei 14.133/21 Art. 6° item XVII).

Requisitos Temporais

O contrato terá a vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura, podendo excepcionalmente, ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão do objeto,

desde que justificadamente e observadas as hipóteses legais previstas, na forma da nova lei de licitação Lei 14.133/21.

A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e as etapas observarão o cronograma físico-financeiro definido no Termo de Referência.

Apresentaremos como referência os prazos abaixo para cada etapa, uma vez que os prazos reais serão devidamente estudados e apresentados no TR. Para o contrato estamos estimando neste ETP prazo de execução de 150 dias corridos e de vigência de 240 dias corridos contados a partir da data da sua assinatura, incluindo os prazos referentes ao planejamento e preparação das atividades pela Contratada, execução dos serviços, períodos para a análise dos produtos pela Fiscalização e etapas dos Recebimentos Provisório e Definitivo.

Requisitos de Segurança

Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança, de circulação e de identificação do INSS, bem como à legislação pertinente.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Durante a execução de tarefas no ambiente do INSS, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços (inciso IV do artigo 6° da IN 01/2010 SLTI/MPOG).

Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade

As empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de trabalhos de características semelhantes.

7. Natureza da Contratação

Segundo o art. 14, da Instrução Normativa / MPOG nº 5/2017: "Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

De acordo com o Art. 6º item XVII da Lei 14.133/2021: "serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto".

O Art. 6º item XXI letra 'a' da Lei 14.133/2021 menciona que " serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens".

A partir dos conceitos descritos, consideramos o serviço pretendido como serviço comum de engenharia prestado de forma não contínua.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 94, condiciona a eficácia dos contratos administrativos à sua indispensável publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). O Governo Federal em09/08/2021 lança o PNCP, conforme divulgado endereço (https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2021/08/governo-federal-lanca-portal-nacional-de-contratacoes-publicas).

- "Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintesprazos, contados da data de sua assinatura:
 - I 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
 - II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
- § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de
- § 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à cor
- § 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados."

8. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A empresa contratada deverá ter consciência sociopolítica, socioeconômica, ambiental e com a propositura dos insumos a serem aplicados, uma vez que a qualidade dos produtos a serem empregados, são fatores relevantes e afetam os resultados almejados pela contratação.

Desta maneira, a necessidade de construção e reforma das edificações de maneira sustentável, balizada por ações que priorizem a escolha de materiais ambientalmente corretos, de origem certificada e com baixa emissão de CO2 ou quaisquer outros resíduos ou subprodutos nocivos, além da menor geração de resíduos durante a execução dos serviços, bem como o cumprimento das normas de desempenho e legislação vigentes.

Os principais impactos ambientais que poderão ser causados pelos serviços objeto dessa contratação (adequação do imóvel as exigências do CBMMG e acessibilidade) estão diretamente ligados ao consumo de recursos naturais, emissão de poluentes (partículas, gases, ruídos etc.) e geração de lixo e entulho.

A Instituição delegará a contratada todos os procedimentos para identificar e mitigar os impactos ambientais provenientes das atividades desenvolvidas.

A gravidade do impacto causado ao meio ambiente é classificada de acordo com o respectivo grau de severidade, podendo ser baixo, médio ou alto.

- a) Severidade Baixa: Abrangência local. Impacto ambiental: potencial de magnitude desprezível. Degradação ambiental sem consequências para o negócio e para a imagem do instituto, totalmente reversível com ações de controle.
- b) Severidade Média: Abrangência regional. Impacto ambiental de média magnitude capaz de alterar a qualidade ambiental. Degradação ambiental com consequências para o negócio e à imagem do instituto, reversíveis com ações de controle (ações mitigadoras).
- c) Severidade Alta: Abrangência global. Impacto ambiental potencial de grande magnitude. Degradação ambiental com consequências financeiras e de imagem irreversíveis mesmo com ações de controle (ações mitigadoras).

No caso específico dos serviços de adequação do imóvel as exigências as normas de combate a incêndio e pânica bem como a acessibilidade e mobilidades do prédio sede da GEXDIV e da APS Divinópolis podem-se classificar os impactos ambientais como de severidade baixa, uma vez que ações mitigadoras são capazes de sanear todos os agentes de degradação ambiental.

A priorização dos aspectos e impactos se faz necessária para que a organização possa concentrar seus recursos naqueles que apresentam maior risco ao meio ambiente. A primeira filtragem se dá pelo atendimento à legislação, fazendo-se necessário cumprir todas

as exigências. A segunda, realiza levando em consideração os critérios de probabilidade ou frequência e gravidade, que deverá ser definida pela contratada.

Pode-se notar que para os serviços de adequação do imóvel a ser proposto na sua grande maioria, são atividades de impacto ambiental está relacionado a gestão dos resíduos sólidos que ficará a carga da futura empresa contratada.

Outro fator de relevância está relacionado com a aplicação e utilização de insumos de baixo impacto e/ou de origem sustentável nos processos de substituição de componentes deteriorados ou que não mais atende aos quesitos arquitetônico/barreiras. Na pretensa contratação deverá ser proposto a utilização da planilha de insumos SINAPI como base para aquisição de insumos. Entretanto, como esta base nem sempre considera os custos de materiais de baixo impacto ambiental, será imprescindível ao autor do Projeto Executivo e Básico e aos fiscais e gestores buscar formas de fomentar as práticas sustentáveis da contratada sem impactar a execução contratual.

A Administração deverá privilegiar, na presente contratação, a adoção por parte da contratada de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor es índices de poluição

No desenvolvimento dos projetos e especificações de materiais , deverão ser aplicados os princípios de Sustentabilidade constantes do convênio A3P/INSS, firmado entre o INSS e Ministério do Meio Ambiente.

Deverão, ainda, serem aplicadas as orientações da IN SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, bem como o que preconiza o Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário – 2ª Edição, Parte II, Capítulo II, subseção 2.8.

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos seus serviços:

- Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da contratação.
- Respeitar as Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas
 Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

9. Transição Contratual

Embora de natureza intelectual, os serviços objeto do contrato não exigem transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, no caso de solução de continuidade.

10. Levantamento de Mercado

A presente demanda, que não exige a necessidade de busca por novas tecnologias ou inovações, será atendida através de processo licitatório com a participação de empresas especializadas atuantes no ramo da prestação de serviços de engenharia amplamente disponíveis no mercado.

Conforme levantamento de mercado, existem diversas empresas aptas a realização de serviços de elaboração de projeto executivo de combate a incêndio e pânico do prédio sede da GEXDIV e APS Div.

Na própria Superintendência Regional Sudeste II, há vários contratos em andamento com empresas do ramo. Assim, verifica-se que não existem problemas quanto ao fornecimento da solução adotada.

Apresentamos abaixo lista de empresas que atualmente vem prestado os serviços cujo objeto é a elaboração de projetos executivos:

Processo 35663.000261/2019-29 - contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de prevenção e combate a incêndio e pânico, para atender a Agência da Previdência Social Resende, vinculada à Gerência Executiva Volta Redonda e para a sede da Gerência Executiva do INSS em Campos dos Goytacazes.

Valor orçado pelo Instituto: R\$ 49.891,82 para uma área de 6.195,29m² valor estimado R\$/m² = R\$ 8,05/m²

Item	Edificação	Endereço	Unidade	Área Construída	Valor Máximo
1	Agência da Previdência Social Resende	Rua Paul Harris, 50, Centro, Resende/RJ - CEP: 27511340	M2	2.778,79	R\$ 23.094,17
2	Gerência Executiva do INSS Campos dos Goytacazes	Praça Santíssimo Salvador, 45/47, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ CEP: 28010000	M2	3.417,00	R\$ 26.797,65

O processo licitatório obteve como vencedor a empresa JPK Arquitetura e Engenharia Ltda, cuja proposta para a elaboração dos projetos de Resende e Campos dos Goytacazes importará em R\$ 21.998,26 (vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

	Contratação de Projetos Executivos de Combate a Incêndio APS Resende e GEX Campos dos Goytacazes ANEXO E – PROPOSTA	DATA BASE X dez/20		B.D.I. 26,00%	Encargos Sociais COM DESONERAÇÃO	
ltem	Descrição ANEAU E - PROPUSTA	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	PRÉDIO DA APS RESENDE					10.999,29
1.1	Atualização do levantamento arquitetônico e layout da edificação					1.050,38
1.1.1	As built de projetos com área de 10.001m² até 20,000m²	m ²	2778,79	0,30	0,38	1.050,38
1.2	Projeto Executivo de Combate a Incêndio					7.743,10
1.2.1	Fornecimento de Projeto Executivo de instalação de incêndio em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos com até 500m2 de área.	m²	500,00	3,85	4,85	2.425,50
1.2.2	Fornecimento de Projeto Executivo de instalação de incêndio em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos, com 500 a 3000m2 de área, sendo os primeiros 500m2 medidos como o item SCO SE 24.40.050.	m²	2278,79	1,85	2,33	5.317,60
1.3	Planilha Orçamentária					2.205,80
1.3.1	Planilha Orçamentária para reforma e/ou ampliação de edificações existentes -Area de 2001m2 a 4000m2.	m²	2778,79	0,63	0,79	2.205,80
2	PRÉDIO DA GEX CAMPOS DOS GOYTACAZES					10.998,97
2.1	Atualização do levantamento arquitetônico e layout da edificação					1.291,63
2.1.1	As built de projetos com área até 10.000m²	m²	3417,00	0,30	0,38	1.291,63
2.2	Projeto Executivo de Combate a Incêndio					7.425,47
2.2.1	Fornecimento de Projeto Executivo de instalação de incêndio em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos com até 500m2 de área.	m²	500,00	3,50	4,41	2.205,00
2.2.2	Fornecimento de Projeto Executivo de instalação de incêndio em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos, com 500 a 3000m2 de área, sendo os primeiros 500m2 medidos como o item SCO SE 24.40.050.	m²	2500,00	1,50	1,89	4.725,00
2.2.3	Fornecimento de Projeto Executivo de instalação de incêndio em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos, considerando a área acima de 3000m2, sendo os primeiros 500m2 medidos como o item SCO SE 24.40.050 e de 501 a 3000m2 como o item SCO SE 25.40.0100.	m²	417,00	0,94	1,19	495,47
2.3	Planilha Orçamentária					2.281,87
2.3.1	Planilha Orçamentária para reforma e/ou ampliação de edificações existentes -Área de 2001m2 a 4000m2.	m²	3417,00	0,53	0,67	2.281,87
			Total ser Total do Total Ge	BDI		17.458,93 4.539,32 21.998,26

Valor aplicado pela JPK: R\$ 21998,26 para uma área de $6.195,29m^2$ valor estimado R\$/ m^2 = R\$ $3,05/m^2$ proposta datada de 20/12/2020 - O contrato não foi concluído.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção	pelo	IGP-M	l (FGV)
Dados informados			
Data inicial Data final Valor nominal	R\$	3,50	12/2020 08/2023 (REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período Valor percentual corresponden Valor corrigido na data final	te R\$		18773670 73670 % (REAL)

Processo nº 35014.037532/2020-80 Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos, que serão as peças técnicas necessárias a futura contratação das obras para adaptação das edificações das localidades abaixo discriminadas, visando o cumprimento de normas de segurança contra incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos e compreenderão as seguintes etapas e outras necessárias à completa consecução do objeto: I - Revisão e atualização do levantamento arquitetônico e layout da edificação; II - Elaboração do Projeto Executivo de Segurança contra Incêndio e Pânico, sendo esse constituído pelo Projeto Legal, devidamente aprovado pelo CBMMG, acrescido de todos os projetos complementares,

memoriais descritivos / especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, de modo a possibilitar a futura contratação da execução de tais serviços adequados à regularização do imóvel junto ao referido órgão; III - Elaboração da Planilha Orçamentária contendo todas as composições de custos unitários e pesquisas de preço referentes aos itens do Projeto Executivo.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Processo nº 35014.037532/2020-80

PREGÃO: 07/2021

CONTRATO: 31/2021 datado de 04/10/2021

Empresa OMM ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.008.729/0001-11

Lote	Localidade	Item	Edificação	Área edificada [m²]	Valor de referência	
		1	Prédio Sede da Gerência, Superintendência Regional Sudeste II e APS Santa Efigênia, localizado na Av. Amazonas, 266, Centro	19.581,08	R\$ 34.428,66	
	BELO HORIZONTE	2	APS Floresta, Gráfica e Transporte, localizado na Rua Pitangui, 2052, Sagrada Família	2.268,68	R\$ 9.409,71	
1				Prédio da APS Padre Eustáquio e APS Calafate, localizado na Rua Padre Eustáquio, 1831, Padre Eustáquio	6.811,20	R\$ 19.733,30
		Centro de Documentação Previdenciária - CEDOCPREV, localizado na Av. Belém, 35, Vera Cruz		4.537,74	R\$ 15.175,39	
		TOTA	IS DO LOTE I	33.198,70 m²	R\$ 78.747,06	

Valor aplicado pela OMM: R\$ 78.747,06 para uma área de 33.198,70m² valor estimado R\$/m² = R\$ 2,37/m² proposta datada de 14/07/2021

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção	pelo	IGP-M	(FGV)
Dados informados			
Data inicial			07/2021
Data final			08/2023
Valor nominal	R\$	2,37	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período		1,0	02228900
Valor percentual corresponden	te	2,2	28900 %
Valor corrigido na data final	R\$	2,42	(REAL)

Processo nº 35014.037532/2020-80

PREGÃO: 07/2021

CONTRATO: 32/2021

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa VS ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 38.264.140/0001-40,

Contrato 32/2021 de 04/10/2021

Lote	Localidade	Item	Edificação	Área edificada [m²]	Valor de referência
II	JUIZ DE FORA	Edifício Sede da Gerência Executiva, 5 localizado na Rua Marechal Deodoro, 722, Centro		4.647,95	R\$ 23.000,00
		TOT	AL DO LOTE II	4.647,95	R\$ 23.000,00

Valor aplicado pela VS Engenharia R\$ 23.000,00 para uma área de $4.647,95m^2$ valor estimado R\$/ m^2 = R\$ $4,94/m^2$ proposta datada de 19/07/2021

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção	pelo	IGP-M	l (FGV)
Dados informados			
Data inicial			07/2021
Data final			08/2023
Valor nominal	R\$	4,94	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período		1,0	02228900
Valor percentual corresponden	ite	2,2	28900 %
Valor corrigido na data final	R\$	5,05	(REAL)

Processo nº 35014.037532/2020-80

PREGÃO: 07/2021

CONTRATO: 33/2021

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa LUCAS S. B. SACRAMENTO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90,

Lote	Localidade	Item	Edificação	Área edificada [m²]	Valor de referência
III	POÇOS DE CALDAS	6	Edifício Sede da Gerência Executiva e APS Poços de Caldas, localizado na Avenida Francisco Salles, 177, Centro	2.730,36	R\$ 12.720,00
		TOT	AL DO LOTE III	2.730,36	R\$ 12.720,00

Valor aplicado pela LUCAS R\$ 12.720,00 para uma área de 2.730,36m² valor estimado R\$/m² = R\$ 4,65/m² proposta datada de 16/07/2021

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção	pelo	IGP-M	(FGV)
Dados informados			
Data inicial Data final Valor nominal	R\$	4,65	07/2021 08/2023 (REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período Valor percentual corresponden Valor corrigido na data final	te R\$	1000	02228900 228900 % (REAL)

Processo 35097.000712/2015-76 contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos para reforma parcial do imóvel pertencente à Gerência Executiva Belo Horizonte, situado à Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 320 - Bairro Floresta - BH/MG.

Processo nº 35097.000712/2015-76

TERMO DE CONTRATO Nº 26/2022

Valor aplicado pela ACX Engenharia R\$ 52.300,00 para uma área de $1.940,00m^2$ valor estimado R\$/ m^2 = R\$ $26,95/m^2$ proposta datada de 14/07/2022

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção	pelo	IGP-M	(FGV)
Dados informados			
Data inicial Data final Valor nominal	R\$	26,95	07/2022 08/2023 (REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período Valor percentual corresponden Valor corrigido na data final	te R\$		92344160 555840 % (REAL)



Serviço:

B.D.I.

Encargos Sociais Desonerados: Horista: 85,55%

Contratação de Projetos Executivos para reforma do Almoxarifado da GEXBHZ

25%

tem	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%
1	ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (1º FASE)					14.858,00	28,41 9
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS					7.711,50	14,74 9
1.1.1	CADASTRO DE EDIFICAÇÃO - LEVANTAMENTO TÉCNICO	m²	1940	1,65	2,06	4.001,25	7,65 %
1.1.2	LAUDO TECNICO DE ESTRUTURAS C/EDIFICACAO > 310 M2	m²	1940	1,53	1,91	3.710,25	7,09 %
1.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO 2 1/2"					6.123,03	11,71 9
1.2.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ATE 10KM	UN	1	156,90	196,13	196,13	0,38 %
1.2.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	М	120	37,81	47,26	5.671,50	10,84 9
1.2.3	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	8	25,54	31,93	255,40	0,49 %
1.3 1.3.1	TAXAS ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -	UNIDADE	7	110.07	146.01	1.023,47	1,96 %
1.3.1	ART	UNIDADE	,	116,97	146,21	1.023,47	1,96 %
2	SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES (2º FASE)					12.343,25	23,60 %
2.1	ESTUDOS PRELIMINARES (20% DO VALOR DO PROJETO EXECUTIVO)					6.159,50	11,78 9
2.1.1	ESTUDO PRELIMINAR - PROJETO DE ESTRUTURA AREA > 1000 M2		1940	0,77	0,96	1.867,25	3,57 9
2.1.2	ESTUDO PRELIMINAR - PROJETO ELETRICO AREA > 1000 M2	M²	1940	0,28	0,35	679,00	1,30 9
2.1.3	ESTUDO PRELIMINAR - PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	M²	1940	0,14	0,18	339,50	0,65 %
2.1.4	ESTUDO PRELIMINAR - PROJETO PREVENÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO AREA > 1000 M2	M²	1940	0,12	0,15	291,00	0,56 %
2.1.5	ESTUDO PRELIMINAR - PROJETO HIDROSSANITARIO AREA > 1000 M2	M²	1940	0,53	0,66	1.285,25	2,46 %
2.1.6	ESTUDO PRELIMINAR - PROJETO ARQUITETÔNICO AREA > 1000 M2	M²	1940	0,70	0,88	1.697,50	3,25 %
2.2	ANTEPROJETOS (20% DO VALOR DO PROJETO EXECUTIVO)					6.183,75	11,82 9
2.2.1	ANTEPROJETO - PROJETO DE ESTRUTURA AREA > 1000 M2		1940	0,77	0,96	1.867,25	3,57 9
2.2.2	ANTEPROJETO - PROJETO ELETRICO AREA > 1000 M2	M²	1940	0,28	0,35	679,00	1,30 9
2.2.3	ANTEPROJETO - PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	M ²	1940	0,15	0,19	363,75	0,70 9
2.2.4	ANTEPROJETO - PROJETO PREVENÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO AREA > 1000 M2	M²	1940	0,12	0,15	291,00	0,56 %
2.2.5	ANTEPROJETO - PROJETO HIDROSSANITARIO AREA > 1000 M2	M ²	1940	0,53	0,66	1.285,25	2,46 %
2.2.6	ANTEPROJETO - PROJETO ARQUITETÔNICO AREA > 1000 M2	M²	1940	0,70	0,88	1.697,50	3,25 9
3	PROJETOS EXECUTIVOS (3º FASE) (60% DO VALOR DO PROJETO EXECUTIVO)					18.357,25	35,10 %
3.1	PROJETO EXECUTIVO - PROJETO DE ESTRUTURA AREA > 1000 M2	M²	1940	2,36	2,95	5.723,00	10,94 %

	AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2		Total sem BD	DI .			39.225,00
4.3	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	1940	1,13	1,41	2.740,25	5,24 %
4.2	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	1940	0,62	0,78	1.503,50	2,87 %
4.1	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m²	1940	1,03	1,29	2.497,75	4,78 %
4	COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS/RECEBIMENTO DEFINITIVO (43 FASE)					6.741,50	12,89 %
3.6	PROJETO EXECUTIVO - PROJETO ARQUITETÔNICO AREA > 1000 M2	M²	1940	1,88	2,35	4.559,00	8,72 %
3.5	PROJETO EXECUTIVO - PROJETO HIDROSSANITARIO AREA > 1000 M2	M²	1940	1,62	2,03	3.928,50	7,51 %
3.4	PROJETO EXECUTIVO - PROJETO PREVENÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO AREA > 1000 M2	M²	1940	0,37	0,46	897,25	1,72 %
3.3	PROJETO EXECUTIVO - PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	M²	1940	0,50	0,63	1.212,50	2,32 %
3.2	PROJETO EXECUTIVO - PROJETO ELETRICO AREA > 1000 M2	M²	1940	0,84	1,05	2.037,00	3,89 %

OBSERVAÇÕES:

As planilhas de orçamento e de composição de preços unitários e totais apresentadas pela Contratada deverão obedecer ao modelo fornecido O cronograma físico – financeiro deverá ser elaborado pela Contratada em função do planejamento para desenvolvimento dos serviços nos O INSS pagará 60% do valor do projeto estrutural caso o laudo de estruturas conclua pelo aproveitamento das estruturas existentes. Neste



Processo nº 35014.239905/2023-06 que trata da contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de reforma para as edificações que abrigam a Agência da Previdência Social Bairro de Fátima e CEDOCPREV, vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Niterói

O processo ainda se encontra na fase interna da licitação e o preço estimado para a contratação foi

Valor Estimado pelo INSS R\$ 130.580,13 para uma área de 7.434m² valor estimado R\$/m² = R\$ 17,56/m² (processo em fase de publicação Edital).

Após a apresentação dos dados e informações acima parece haver discrepância nos dados, pois ao utilizar como referência os valores do custo por metro quadrado (com BDI), estes variaram de R\$ 2,42/m² a R\$ 24,89/m². Isso acontece por vários motivos, dentre os quais o mais importante é a mão de obra especializada e a localização da base de cada mão de obra em relação ao ponto da prestação dos serviços itens que possui valor significativo em relação ao custo direto do contrato.

Apresentam-se agora alguns fatores relevantes para a composição dos custos referentes à mão de obra:

- Os custos unitários de cada categoria de mão de obra, a ser utilizada na elaboração dos termos técnicos e o tempo de experiência profissional são fatores muito importância na apropriação dos custos unitários da mão de obra técnica.
- O dimensionamento das horas técnicas que cada profissional atuara no contrato a distância da unidade até a base.
- A distância da unidade até a base é outro fator relevante na composição do custo de mão de obra, uma vez que o tempo dispendido no deslocamento será computado como hora trabalhada.
- O estado e conservação dos imóveis e grau de intervenção necessárias são importantes para se determinar as possíveis ações e proposições nos projetos a serem elaborados
- A área dos imóveis a ser elaborado o projeto executivo é fator importante no dimensionamento dos trabalhos, por conseguinte os custos, uma vez que maiores áreas demandarão maior tempo de trabalho e maior possibilidade de sistemas necessitando de intervenções.
- As pernoites e diárias são itens que variam a depender de cada futuro contratado.

Então, a partir das informações acima, podemos observar que se considerarmos apenas os valores fixos dos custos unitários por metro quadrado poderemos estar incorrendo em erro, pois se avaliarmos apenas um dos itens que compõem o custo direto, verificamos que existem variáveis que interferem na quantificação da mão de obra, que impactará de forma significativa o custo unitário.

Outro fator importante de se relatar aqui é que os serviços a serem prestado são de difícil previsão pois estão ocultos nos sistemas e subsistemas e dependerá da bagagem técnica, ou seja, quanto mais experiente o profissional que estiver a frente dos trabalhos mais serviços e intervenções serão propostos e mais alinhado vai ficar a edificação as normas do CBMMG.

Entende-se que as informações colhidas dos contratos apresentados acima são importantes balizas para os gestores e detentores de cargo de decisão desta Instituição da pretensa contratação. Entretanto, a existência de variáveis específicas poderá ensejar em contratação cujos custos poderão ficar fora do intervalo analisado sem que isso incorra em erro de dimensionamento.

Conclui-se então que os projetos e levantamentos nas vistorias e no rol de sistemas abrangidos, a orçamentação deverão ser elaborados por técnico especializado e experiente.

11. Descrição da solução como um todo

Diante das necessidades apontadas neste estudo para a elaboração do Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), aprovação do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e execução de todos os detalhamentos necessários à posterior contratação de empresa para adequação do imóvel em questão ao projeto aprovado, optou-se por dividir o trabalho em três fases.

A Primeira Fase está relacionada ao levantamento de dados e verificação da situação in loco para obtenção de subsídios para definição de soluções que servirão como base na elaboração do PPCIP. Salientamos que todas as sugestões e soluções deverão ser apresentadas previamente à Contratante.

A Segunda Fase será a elaboração e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. A elaboração do projeto deverá levar em consideração as condições preexistentes do imóvel, de modo que sua adequação ao projeto aprovado transcorra da forma mais célere e econômica possível.

A Terceira Fase terá início após a aprovação do referido projeto. A empresa deverá realizar a compatibilização do imóvel ao projeto aprovado, produzindo todo o material necessário à contratação de empresa para a execução das reformas necessárias a esta adequação. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), objetivo final de todos os trabalhos, somente será emitido pelo CBMMG após a conclusão de todos os itens de acordo com o projeto. Dentre os itens a serem elaborados, estão especificações técnicas, cadernos de encargos, projetos executivos, cronograma de execução, curva "S", BDI detalhado, orçamento estimativo, cotações de preços e quaisquer outras informações necessárias à consecução das reformas pretendidas. Será a entrega final dos serviços.

Maiores detalhamentos relacionados à execução dos serviços serão apresentados no Termo de Referência e seus anexos. A contratação será em regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, devendo ser realizada através de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto 10.024/2019.

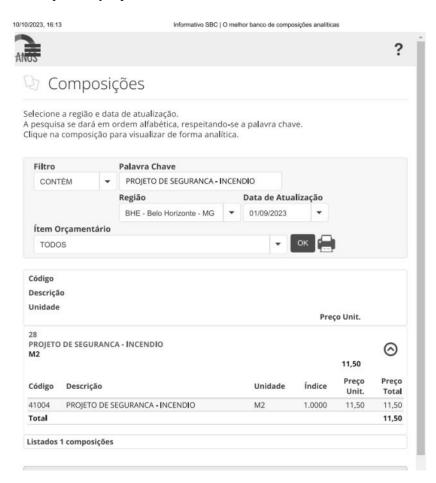
12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos necessários para suprir as necessidades da futura contratação baseiam-se na área da edificação (m²) associada às extensões das intervenções requeridas em cada caso, conforme será detalhado nas planilhas orçamentárias e de composições de custos unitários integrantes do Termo Referência.

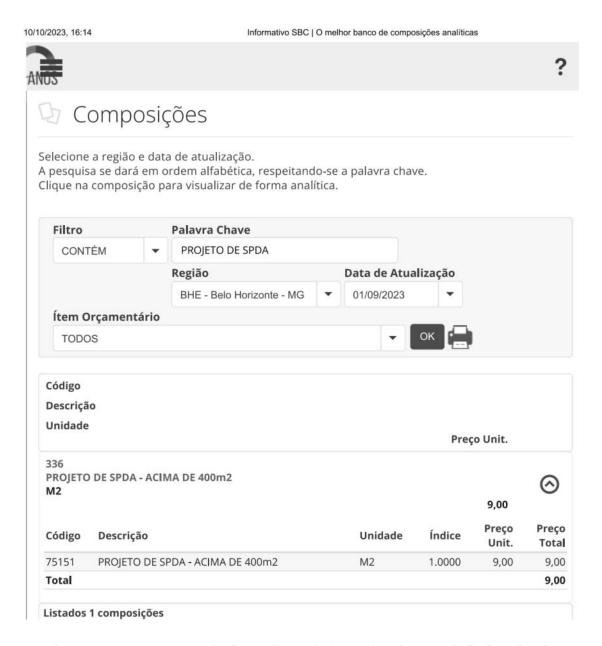
O imóvel objeto dos levantamentos, projetos e aprovações, abriga a Gerência Executiva do INSS em Divinópolis (GEXDIV) e a Agência da Previdência Social Divinópolis (APSDIV) unidades que coabitam na Avenida Getúlio Vargas, n.º 342, Centro, Divinópolis/MG com área edificada que importa em 2.868,42m².

Para que se possa corrigir a edificação ás exigências do CBMMG, serão necessárias inicialmente a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de segurança contra incêndio e pânico de toda área da edificação. No respectivo projeto deverá constar todas as intervenções necessárias a serem efetuadas no imóvel objeto da contratação.

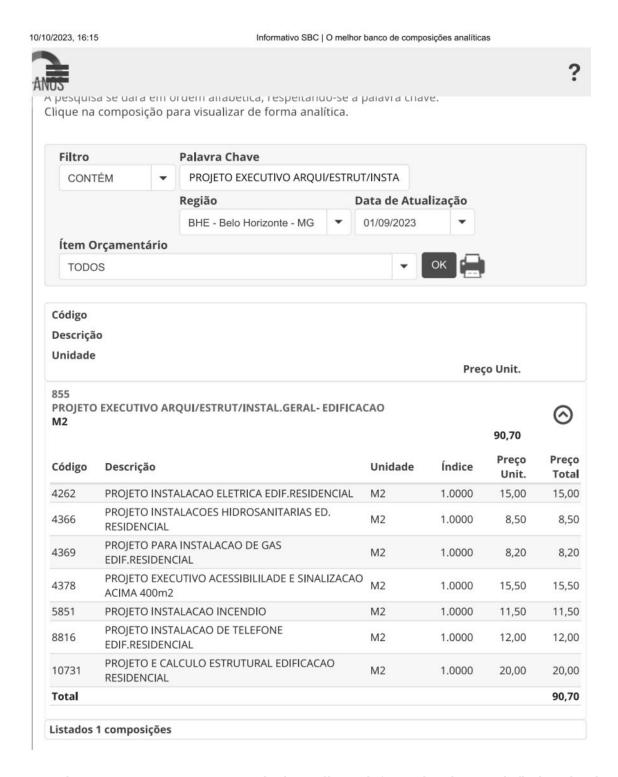
Como estimativa de custo dos serviços de elaboração de projetos executivos apresentamos consulta a base de preço do SBC Informativo, que apresenta como referência os custos de elaboração de projeto abaixo:



Pesquisa PROJETO COMBATE A INCÊNDIO - site https://www.informativosbc.com.br/index1. html



Pesquisa PROJETO SPDA - site https://www.informativosbc.com.br/index1.html



Pesquisa PROJETO COMPLETO - site https://www.informativosbc.com.br/index1.html

Será exigido também da empresa a ser contratada que apresente memorial descritivo contendo a especificação dos serviços e materiais a serem aplicados nas intervenções propostas. Utilizamos como paradigma a base de custo do SETOP.





TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA CONSULTORIA E PROJETOS Região Central - C/ Desoneração ABRIL/2023

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
CO-27387 COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 10. 001 M2 ATÉ 20.000 M2	m2	0,74
CO-27386 COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÂREA DE 20. 001 M2 ATÉ 40.000 M2	m2	0,64
CO-27384 COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 40. 001 M2 ATÉ 60.000 M2	m2	0,53
CO-27383 COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 60. 001 M2 ATÉ 80.000 M2	m2	0,43
CO-27381 COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 80. 001 M2 ATÉ 100.000 M2	m2	0,33
CO-27439 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m2	0,06
CO-27454 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	m2	0,49
CO-27460 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	m2	2,00
CO-27459 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2		1,74
CO-27458 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m2	1,49
CO-27457 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	m2	1,24
CO-27456 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMRIENTE E EOI IIPAMENTOS PARA CONSTRUCÕES NOVAS	m2	1,00

Pesquisa SETOP abril/2023

Faz aparte também do escopo da pretensa contratação que a empresa a ser contratada apresente planilha de custo de todos os serviços e materiais a serem aplicados nas intervenções propostas. Utilizamos como paradigma a base de custo do SETOP.





TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA CONSULTORIA E PROJETOS Região Central - C/ Desoneração ABRIL/2023

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
CO-27400 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m2	2,94
CO-27401 PLANILHA ORÇAMENTÂRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m2	2,47
CO-27402 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	m2	2,06
CO-27403 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	m2	1,64

Pesquisa SETOP abril/2023

A partir das informações coletadas poderemos balizar os estudos e com a utilização de outras fontes e conhecimentos adquiridos, traçaremos a melhor forma para precificar os

serviços a serem terceirizados.

13. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.646,32 - vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos

Identificados os serviços de engenharia necessários e o levantamento de custos unitários referenciais em publicações oficiais especializadas, foi estimado o valor global dos serviços, conforme a Estimativa de Custo da Contratação anexa a este documento e demonstrada de forma sintética abaixo:

-	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA		área total edificada
32	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PPCIP E PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA e REFORMA	5 meses	2.868,42 m ²
A10	PRÉDIO SEDE DA GERÊNCIA EXECUTIVA E AGÊNCIA DA PREV SOCIAL − AV. GETÚLIO VARGAS N.º 342 EM DIVINÓPOLIS/ MG	BASE	DE PREÇO
SEGURO SOCIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35014.148798/2023-08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024	jar	1/2024
ПЕМ	ATIVIDADE / SERVIÇO	PREÇO D	E REFERÊNCIA
1	PRÉDIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA E AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1.1	PROJETOS DE ARQUITETURA		R\$ 8.564,46
1.2	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		R\$ 9.360,23
1.3	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		R\$ 11.721,6
	TOTAL		R\$ 29.646,3

14. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento do objeto, pois a unificação das atividades de elaboração de projeto executivo de combate a incêndio e pânico e posterior apresentação de rol de serviços necessários á adequação do imóvel ás exigências do CBMMG (levantamento das barreiras arquitetônicas com propositura de correção, caderno de encargos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, etc.) do prédio sede da GEXDIV e da APS Divinópolis ora apresentadas se interligam de acordo com aspectos técnicos, econômicos, gerenciais e históricos abaixo apresentados:

Econômico: Ganho de escala, facilidade na escolha do fornecedor e na forma de negociação, tanto na administração do estoque e na compra de materiais e insumos quanto no valor da mão de obra, proporcionando a redução dos preços propostos pelos licitantes.

Gerencial: Facilidade de gestão devido ao agrupamento daquilo que poderia ser vários contratos com o mesmo objetivo, fato que demandaria maior número de movimentação processual e de servidores para atuarem desde a fase de planejamento, passando pelo processo licitatório e atingindo a fase de gestão e fiscalização do contrato.

Técnico: O parcelamento do objeto poderia gerar a não integração das partes da solução com consequente não atendimento à demanda que originou a contratação ou a necessidade de realização de nova contratação para integração das partes da solução. Almeja-se também o aumento da competição no processo licitatório, o que permite que mais empresas especializadas tenham interesse em participar da licitação e, por conseguinte, que a Administração contrate empresa mais qualificada por menores valores. Registremos que os serviços são interdependentes, ou seja, haverá a necessidade de conclusão de um para inicio do outro.

Governança: O comando descentralizado em diversos contratos, cada um abrangendo atividades diversas para atingir o mesmo objetivo, poderá ocasionar desarmonia das ações das diversas equipes resultando em dispersão de esforços, retrabalhos, demoras e atrasos, má utilização dos recursos humanos, comprometimento da qualidade e, em decorrência disso, eventuais prejuízos financeiros. As atividades, quando unificadas sob um único comando, são realizadas em um único alinhamento de decisões e ações, podendo proporcionar resultados de maior qualidade técnica, celeridade e aproveitamento de recursos.

Competição: Um leque maior de atividades diferentes, mas de mesmo objetivo (como é o caso da apresentação de caderno de encargos, planilhas orçamentárias, se for o caso, proposições de correções de barreiras arquitetônicas, aliás, todas as medidas necessárias para se obter o AVCB do prédio sede da GEXDIV e APS-DIV) é evidentemente mais atraente e incentiva a participação de empresas mais

estruturadas do ponto vista técnico e administrativo e, portanto, de maior capacidade operacional. Em decorrência disso, a competição em busca do negócio ocasionará a convergência dos preços propostos para níveis mais realistas do mercado, proporcionando importantes vantagens comerciais para a Instituição na contratação.

Histórico: Esta Superintendência ao longo dos últimos anos, para o serviço de contratação de projetos executivos de combate a incêndio, tem celebrado contratos similares que obtiveram sucesso ao agrupar unidades regionalmente próximas pela economia de recursos financeiros e humanos, bem como pela facilidade e objetividade de gestão e fiscalização.

De todo modo, buscando trazer aos autos informações que demonstrem ser mais viável a contratação de forma centralizada e unificada em detrimento do parcelamento do objeto, pretende-se demonstrar que o parcelamento dos serviços incorre em maior custo de forma geral, bem como maior demanda por servidores na gestão e fiscalização dos diferentes contratos. Entendemos que se um dos itens listados acima, for demonstrado sua economicidade da unificação dos procedimentos para a Instituição, fica caracterizado a forma de contratação mais vantajosa para a Administração.

Apresentamos aqui a tipologia dos serviços a serem contratados que, de forma geral, podem ser classificados como serviços por escopo e não continuados. Ademais, por se tratarem de serviços de engenharia e englobarem a utilização de técnicas, equipamentos e serviços específicos para o combate a incêndio e pânico, deverão serem desenvolvidas por mão de obra especializada com proposições de fornecimento de insumos e ferramental que atendam aos quesitos sustentáveis, além de supervisão técnica. Veja que os serviços objeto da pretensa contratação são interdependentes, onde será necessário a conclusão de um para inicio e conclusão de outros.

O objeto da contratação é, portanto, a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para o levantamento de situação, diagnósticos, elaboração e aprovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e, após a aprovação, fornecimento de todas as informações necessárias e suficientes à instrução do processo para contratação das obras para adequação do imóvel com a finalidade de se obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). O imóvel objeto dos levantamentos, projetos e aprovações, abriga a Gerência Executiva do INSS em Divinópolis (GEXDIV) e a Agência da Previdência Social Divinópolis (APSDIV) unidades que coabitam na Avenida Getúlio Vargas, n.º 342, Centro, Divinópolis/MG.

No ordenamento jurídico que trata da matéria em pauta (art. 40 da Lei nº 14133/21), constam as seguintes informações:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V atendimento aos princípios:
- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
- § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
- I especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
- § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
- I a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- § 3º O parcelamento não será adotado quando: (grifo nosso)
- I a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; (grifo nosso)

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; (grifo nosso)

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. (grifo nosso)

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades."

Observa-se que, de acordo com o prescrito na legislação, a Administração deverá efetuar o parcelamento de obras e serviços a serem licitados, desde que tecnicamente e economicamente viável, estando tal viabilidade embasada na demonstração da vantagem ou desvantagem em se contratar partes em detrimento do todo ou vice-versa.

Nota-se que, mesmo optando pelo parcelamento do objeto, cabe demonstrar a viabilidade técnica e econômica da escolha.

No caso de se optar pela contratação centralizada (unificada em uma única empresa para execução do objeto) caberá demonstrar que, havendo a possibilidade de se contratar de forma parcelada, tal fato incorrerá em maior número de servidores administrativos e técnicos envolvidos na contratação e acompanhamento da execução dos contratos, onde veremos que na forma unificada o quantitativo de profissionais/servidores envolvidos será consideravelmente menor.

Sobre o parcelamento do objeto, podemos verificar a possibilidade de entendimento de que o parcelamento ocorreria de várias formas:

A - Parcelamento dos serviços de levantamentos in loco dos equipamentos e sistemas de combate a incêndio existentes, bem como as barreiras arquitetônicas e alinhamento da matriz arquitetônica, ou seja, teríamos duas licitações, uma para os levantamentos da edificação e outra para a propositura de adequação do imóvel as exigências do CBMMG;

B - Parcelamento por tipos de serviços: Serviço - 1 - serviços de elaboração de projeto executivo de combate a incêndio e pânico, Serviço - 2 serviços elaboração projeto SPDA, Serviço - 3 serviços de elaboração de caderno de encargos, Serviço - 4 planilha orçamentaria e demais elementos para a obra de alinhamento da edificação ao projeto executivo, onde se for o caso, em vários processos licitatório distintos ou unificado por lotes;

C - Combinação dos itens informados em A e B.

Nota-se que, se analisarmos uma ou a combinação das possibilidades listadas acima, estaríamos criando múltiplos processos licitatórios, com a participação de várias pessoas

envolvidas nas fases internas e externas da licitação, bem como na gestão dos contratos.

Observe-se que a empresa a executar o objeto, tanto de forma fracionada quanto de forma unificada, deverá possuir basicamente as mesmas qualificações técnicas, ou seja, possuir a expertise em elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico e ser do ramo da engenharia. No entanto, o parcelamento mais adiante se mostrará o mais oneroso para a administração, por necessitar de vários processos distintos, gerando contratos e consequentemente gestões e fiscalizações distintas, o que por si só irá demonstrar ser mais caro.

Independentemente da execução dos serviços serem em um único imóvel, não haverá alteração nos critérios definidos quanto aos quesitos de escolha do regime de execução do contrato, qualificação técnica e possibilidade de subcontratação, não se vislumbrando, pois, restrição no caráter competitivo da licitação no que tange ao fracionamento ou não do objeto.

No entanto, para que seja adotado o "não parcelamento" é necessária a comprovação, de fato, da redução dos custos, comparativamente à adoção do "parcelamento", uma vez que não haverá modificação na forma de contratação.

Fator de suma importância é que os serviços a serem contratados são interdependentes, ou seja, para se iniciar um necessariamente terá que ter concluído outro que o antecede.

- Podemos então citar que para a elaboração do projeto do sistema de combate a incêndio e pânico, haverá necessidade de antes se efetuar os levantamentos das barreiras arquitetônicas bem como da correção do cadastro (casca e posição mobiliário) da edificação;
- Para se fazer o projeto do SPDA somente poderá ser feito após a conclusão do projeto do sistema de combate a incêndio e pânico, onde se inclui as rotas de fuga e escadas que atendam ás regras do CBMMG;
- Os levantamos dos quantitativos dos serviços a serem prestados somente poderão ser executados após a conclusão dos projetos dos sistemas de combate a incêndio e SPDA (devidamente aprovados junto ao CBMMG);
- Para se levantar os materiais e serviços a serem incluídos no memorial descritivo dos serviços a serem prestados é necessária a conclusão dos projetos de combate a incêndio e SPDA (devidamente aprovados junto ao CBMMG);

A viabilidade econômica deverá ser demonstrada através de pesquisa de preço, a partir da comparação dos custos procedentes da contratação de forma unificada e parcelada.

Tentaremos demonstrar que quando dividimos o objeto, estaremos na realidade aumentando os custos administrativos e dificultando a sequência de execução dos serviços (por serem interdependentes).

Gostaríamos de registrar que os contratos continuados possuem grande diferença quando comparados com os de escopo, ou seja, os de escopo possuem prazo determinado e quando se conclui o objeto o contrato finaliza.

O que tentaremos demonstrar é que quanto mais CONTRATOS forem criados nos parcelamentos, maior será o dispêndio da Instituição, com a nomeação de servidores para a elaboração da fase interna e externa da licitação e também na fase de gestão dos contratos por escopo.

Veja que se houver o fracionamento em vários contratos ou lotes e serviços, haverá dependências de conclusão de um para se iniciar o outro, o que poderá causar atrasos e dificuldade de se aplicar penalidades, por reações em cadeia.

Importante ressaltar que o parcelamento proporcionará aumento do custo de gestão dos contratos (por lotes ou serviços) como também poderá proporcionar dificuldade no recebimento do objeto como um todo, pois haverá várias pessoas/empesas envolvidas que dependerão uma da outra para execução de seus respectivos serviços.

Demonstraremos que para a Instituição o parcelamento proporcionará maior custo com a gestão dos vários contratos. Sendo assim apresentaremos como paradigma a NOTA TÉCNICA Nº 27/2021 /SENGPAI/DIVOFL/SR-II/INSS que está inserida no processo 35663.000167/2019-70 documento SEI-2963300 que versa sobre os custos de parcelamento de contratos de manutenção predial.

Mesmo a NOTA TÉCNICA Nº 27/2021/SENGPAI/DIVOFL/SR-II/INSS se referindo a contrato de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a mesma trata de forma clara a existência de custos adicionais devido ao acréscimo de servidores do Instituto a serem envolvidos tanto nas fases interna e externa da licitação, bem como também na fase de gestão dos contratos.

Veja então que, tanto nos processos com dedicação exclusiva de mão de obra (contratos continuados) como para processos de contratação por escopo, podemos entender que a referida Nota Técnica 27/2021 poderá ser utilizada como paradigma na demonstração de que o fracionamento do objeto trará custos adicionais ao contrato. Nela informa que sempre incorrerá em custo adicional á Instituição com a gestão de mão de obra para a elaboração dos termos técnicos e com a gestão o contrato, quando houver o fracionamento do objeto com aumento dos serviços, tempos e prazos na elaboração da fase interna e externa da licitação (tantas quantas forem as frações, maiores serão os custos intrínsecos) e após a

fase licitatória também. Sendo assim a N.T. demonstra que haverá sempre custos adicionais tanto na fase interna como na fase externa da contratação com a mão de obra administrativa do Instituto caso haja o fracionamento do objeto. Veja o que diz na sua conclusão a NOTA TÉCNICA Nº 27/2021/SENGPAI/DIVOFL/SR-II/INSS:

"44. Conforme demonstrado nos cálculos e exemplos do presente estudo, verifica-se, de maneira inequívoca, que não há vantajosidade em se parcelar o objeto da licitação em tela. Pelo contrário, o parcelamento traria à Administração custos e eventuais prejuízos desnecessários e evitáveis por meio da adoção da contratação unificada"

Sendo assim, entendemos que o fracionamento do objeto da contração das atividades de elaboração de projeto executivo de combate a incêndio e pânico e posterior apresentação de rol de serviços necessários á adequação do imóvel ás exigências do CBMMG (levantamento das barreiras arquitetônicas com propositura de correção, caderno de encargos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, etc.) do prédio sede da GEXDIV e da APS Divinópolis ora apresentadas, não se beneficia com o parcelamento do objeto e sim trará custos adicionais ao Instituto Previdenciário.

Os trabalhos devem se comunicar de forma que as soluções adotadas sejam totalmente compatíveis entre si. Todos os estudos técnicos e projetos executivos a serem elaborados deverão estar compatibilizados ao final da execução, pois formarão uma documentação técnica única, a ser utilizada na contratação da obra de reforma em si.

Deste modo, é altamente recomendável a contratação de uma única empresa para facilitar a interação entre os profissionais contratados e a fiscalização do INSS.

Por este motivo, considera-se justificável o não parcelamento do objeto, tendo em vista que tal situação acarretaria em perda técnica, econômica e administrativa. A contratação única evita ônus administrativos e burocráticos, gera economia na contratação, ganhos de tempo e eficiência, melhor aproveitamento do mercado e maior compromisso da empresa contratada.

A contratação unificada possibilita e facilita, se for o caso, a aplicação de penalidades por atraso em uma das fases, pois apesar destas serem interligadas, são prestadas pela mesma empresa.

Esse modelo não só reduz consideravelmente os riscos de execução, como também permite propostas mais consistentes e econômicas por parte dos licitantes, reduzindo os custos a serem apresentados por enxergar o objeto como um todo.

Diante do exposto, é notório que o processo licitatório de forma unificada conta com argumentos, tanto de ordem econômica quanto técnica, que permitem a realização do certame, sendo o modelo definido o mais adequado tecnicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade e, consequentemente, visando promover maior vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme conceito da IN 5/2017, contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Não consideramos que esta contratação possua contratações correlatas.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas com o objeto principal para sua completa prestação.

Neste caso, entendemos que, até o presente momento, esta contratação não possui contratações interdependentes mas, após a entrega dos serviços previstos neste processo, será necessária a contratação de empresa para adequar o imóvel ao projeto aprovado. Esta nova contratação será interdependente da contratação para a qual foi elaborado o presente ETP.

Para agilizar esta próxima contratação, a contratação vigente prevê, além da elaboração e aprovação dos projetos executivos de combate a incêndio e pânico, a confecção de diversas peças necessárias à nova licitação.

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação está prevista no Plano de Obras e Serviços de Engenharia POSE 2023/2024, item 273VI2023 e no Plano de Contratações Anuais PCA 2024, item 512074-18 /2023.

17. Resultados Pretendidos

A contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, porque possibilitará que os projetos sejam elaborados em um curto espaço de tempo, o que não seria possível caso a elaboração fosse realizada pelos Engenheiros e Arquitetos da casa, em razão da carga de trabalho e da falta de programas computacionais específicos para os cálculos mais complexos. Com a contratação proposta, esses servidores serão liberados para atender às demandas por outros serviços do Instituto vinculados à área de engenharia.

Ressalte-se ainda que na presente contratação a Administração privilegiará e exigirá da empresa contratada a adoção de boas práticas de otimização dos recursos através do aproveitamento das estruturas preexistentes nas edificações, caso possível.

Além disso, na elaboração, pela contratada, do material técnico objeto deste documento, especial importância deverá ser dada às questões relativas à economicidade, tanto em relação às soluções de projeto de engenharia – sem se abrir mão dos quesitos de durabilidade e controle de qualidade – como a metodologia construtiva a ser adotada, bem como o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos normativos.

18. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá tomar todas as providências necessárias à efetivação da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências antecipadamente ao contrato:

Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores quanto ao tema objeto da contratação;

Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da contratada;

Definição dos locais que serão utilizados pelos postos de apoio da contratada para os levantamentos de campo;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

Nota-se que a Instituição ainda não possui Minutas Padrão para a contratação de Serviços de Engenharia de projeto executivo, que serão posteriormente utilizadas na composição do projeto básico.

Normalmente, esta Instituição estabelece os procedimentos referenciais para a elaboração e composição da planilha de custos e formação de preços para as contratações de serviços por escopo. Sendo assim, na falta desses procedimentos, fica a cargo de cada técnico designado a responsabilidade pela elaboração integral de todos os elementos, sendo cada um de forma inédita.

Sendo assim, cabe a esta Instituição a prescrição de elementos técnicos que corroborem á suas necessidades no que tange aos serviços de ENGENHARIA de suas unidades administrativas, com o intuito de ser mais efetiva e a fim de reduzir futuros inconvenientes.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista a natureza dos serviços objeto da contratação, que é a elaboração de projetos de engenharia, não se verifica a ocorrência de riscos ambientais com alguma significância.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida é considerada viável e razoável, adequada às necessidades e peculiaridades da Administração.

Tal afirmação encontra amparo nas licitações promovidas pela Previdência Social com o mesmo objeto. Importante registrar que a SR II já formalizou vários processos (35097000712 /2015-76, 35663.000261/2019-29 e 3501403753/2020-80) cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de prevenção e combate a incêndio e pânico, para atender ás Unidades Administrativas da Previdência Social a fim de alinhar as edificações á legislação promovendo maior segurança aos usuários.

Deste modo, mediante contratação de empresa de engenharia especializada (na elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico, SPDA, apresentação de custo das intervenções necessária á adequação do imóvel e o memorial descritivo) conseguiremos alinhar a edificação sede da GEXDIV/APSDIV ás exigências do CBMMG.

A contratação dos projetos e proposituras de inclusão de sistema de combate a incêndio e pânico, deixará o imóvel em questão em condições de segurança para os usuários e servidores, bem como irá maior proteção do patrimônio da Instituição.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCELO COELHO LANZA

Equipe de apoio

🌽 Assinou eletronicamente em 02/02/2024 às 15:18:00.

SUERLEY KELMA FERREIRA CORTEZAO

Equipe de apoio

🌛 Assinou eletronicamente em 01/02/2024 às 12:53:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I E-mail quaestionamento equipe Planejamento.pdf (1.17 MB)
- Anexo II SEI_INSS 2963300 Nota Técnica.pdf (487.07 KB)
- Anexo III Mapa de risco.pdf (612.87 KB)
- Anexo IV Realtório resumido.pdf (115.95 KB)
- Anexo V BDI ProjetosSETOP.pdf (323.01 KB)
- Anexo VI Projeto completo.pdf (397.69 KB)
- Anexo VII Projeto de Instalações contra Incendio.pdf (50.21 KB)
- Anexo VIII Projeto geral edificação.pdf (423.67 KB)
- Anexo IX Projeto segurança contra incendio.pdf (51.74 KB)
- Anexo X Projeto SPDA set 23.pdf (377.73 KB)
- Anexo XI Projeto SPDA.pdf (50.16 KB)
- Anexo XII Projetos Instalações.pdf (510.11 KB)
- Anexo XIII Projetos SBC setembro 23.pdf (978.18 KB)

Anexo I - E-mail	quaestionament	to equipe Plane	ejamento.pdf

Estudo Técnico Preliminar 33/2023

UASG 510180

RES: Questionamento da equipe de planejamento processo n 35014.148798/2023-08

Divisão De Engenharia E Patrimônio Imobiliário SRSE2 < dengpai.srse2@inss.gov.br>

Qua, 23/08/2023 09:44

Para:RODRIGO DURAES DE VASCONCELLOS < rodrigo.vasconcellos@inss.gov.br>; MARCELO COELHO

LANZA <marcelo.lanza@inss.gov.br>;SUERLEY KELMA FERREIRA CORTEZAO

<suerley.cortezao@inss.gov.br>;JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHAES

<jose.magalhaes@inss.gov.br>;CAROLINE GOMES PEREIRA CASTELO BRANCO

<caroline.branco@inss.gov.br>

Cc:marcelo.lanza <marcelo.lanza@yahoo.com.br>;Divisão De Engenharia E Patrimônio Imobiliário SRSE2

<dengpai.srse2@inss.gov.br>;ENGPRO - SRSEII <engpro.srse2@inss.gov.br>

Bom dia!

Sim, os serviços devem ser realizados pela Lei 14.133/21, inconteste este procedimento.

Relativamente a existência de profissionais especializados, ferramental, softwares e outras necessidades prementes para a devida e correta condução dos trabalhos, não há no momento atual disponibilidade nesta Divisão para o desenvolvimento do projeto aludido objeto da contratação, em face de tratar-se de trabalho técnico especializado que, para sua elaboração, requer profissionais e ferramental com formação específica e equipamentos especializados, dos quais a Divisão de Engenharia desta Superintendência não dispõe. Att,

José Eduardo Soares de Magalhães Chefe da Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário - DENGPAI SR-II



De: RODRIGO DURAES DE VASCONCELLOS < rodrigo.vasconcellos@inss.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 21 de agosto de 2023 23:38

Para: MARCELO COELHO LANZA <marcelo.lanza@inss.gov.br>; SUERLEY KELMA FERREIRA CORTEZAO <suerley.cortezao@inss.gov.br>; JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHAES <jose.magalhaes@inss.gov.br>;

CAROLINE GOMES PEREIRA CASTELO BRANCO < caroline.branco@inss.gov.br>

Cc: marcelo.lanza <marcelo.lanza@yahoo.com.br>; Divisão De Engenharia E Patrimônio Imobiliário SRSE2 <dengpai.srse2@inss.gov.br>; ENGPRO - SRSEII <engpro.srse2@inss.gov.br>

Assunto: RES: Questionamento da equipe de planejamento processo n 35014.148798/2023-08

Prezado Lanza, boa noite!

Conforme contato telefônico, acreditamos ser mais prudente já realizar os trabalhos à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/21).

Quanto à confirmação de que a Instituição não possui profissionais, nem ferramental, nem *software* para o desenvolvimento do projeto, objeto da contratação, de fato, trata-se de trabalho técnico especializado que, para sua elaboração, requer profissional com formação específica e que disponha de equipamentos específicos, dos quais o serviço de engenharia desta Superintendência não dispõe.

Contudo, deixo o posicionamento final para a nossa chefia quanto ao melhor entendimento.

Atenciosamente,

RODRIGO DURÃES DE VASCONCELLOS

Chefe do FNG-PRO Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário Superintendência Regional Sudeste II Teams | 31 3249 5104, VoIP 3031 5104



De: MARCELO COELHO LANZA

Enviado: segunda-feira, 21 de agosto de 2023 10:22

Para: CAROLINE GOMES PEREIRA CASTELO BRANCO; RODRIGO DURAES DE VASCONCELLOS; Divisão De

Engenharia E Patrimônio Imobiliário SRSE2; SUERLEY KELMA FERREIRA CORTEZAO

Cc:marcelo.lanza

Assunto: Questionamento da equipe de planejamento processo n 35014.148798/2023-08

Bom dia Eng.ª Carol, Eng.º Jose Eduardo e Eng.º Rodrigo

O referido e-mail trata-se de questionamento da equipe de planejamento do Processo 35014.148798/2023-08 que versa sobre a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para o levantamento da situação, diagnósticos, e elaboração de projetos executivos de combate a incêndio e as possíveis adequações e reformas para alinhamento do imóvel (ao projeto aprovado) da sede da Gerência Executiva do INSS de

Divinópolis e da Agência da Previdência Social Divinópolis (APS Div) situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 342, Centro, Divinópolis/MG.

Solicitamos esclarecimento sobre qual regime jurídico está sujeito o processo 35014.148798/2023-08, se a 8.666/93 ou a 14.133/21, tal informação é de suma importância para a continuidade da elaboração do ETP.

Gostaríamos de confirmação dentro do DFD, de que a Instituição não possui profissionais nem ferramental nem software para o desenvolvimento desse projeto, objeto desta contratação;

Ficamos aguardando a confirmação destas informações para prosseguimento dos trabalhos.

Marcelo Coelho Lanza

Engenheiro Civil Crea 8.327/D DF Mat-110153

T . 1	DD '	D 1	00	200	
Hetnido	Lacuica	Preliminar	~ ~ /	,,,,	4

Anexo II - SEI_INSS - 2963300 - Nota Técnica.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II Divisão De Orçamento, Finanças e Logística Serviço De Engenharia e Patrimônio Imobiliário

NOTA TÉCNICA № 27/2021/SENGPAI/DIVOFL/SR-II/INSS PROCESSO Nº 35663.000167/2019-70 INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, SERVIÇO DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, SERVIÇO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

> Elaboração de justificativa técnica para não O dos parcelamento serviços de manutenção predial das Unidades do **INSS** administradas pelas Gerências Executivas **Campos** dos Goytacazes/RJ, Duque Caxias/RJ Niterói/RJ.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1. Trata-se de atendimento à solicitação contida no despacho DIVOFL SR-II (SEI 2836621), de 10 de fevereiro de 2021, encaminhada ao SENGPAI, em que se pede robustecimento de justificativa "principalmente no que tange ao parcelamento do objeto", consoante recomendações exaradas pela Procuradoria Federal Especializada (PFE). Destarte, o objetivo é trazer aos autos informações que demonstram ser mais viável a contratação de forma centralizada e unificada em detrimento do fracionamento do objeto. O que se pretende, pois, é demonstrar que o fracionamento dos serviços incorre em maior custo de forma geral, bem como maior demanda por servidores na gestão e fiscalização dos diferentes contratos.
- 2. Um fator de importância é a devida identificação da tipologia dos serviços a serem contratados que, de forma geral, podem ser classificados como serviços continuados. Os serviços objeto da contratação, além de contínuos, possuem dedicação exclusiva de mão de obra, sendo prestados de forma programada, eventual e, em alguns casos, emergencial, tendo sua execução desempenhada de forma rápida a fim de sanar as não conformidades ocorridas nas edificações escopo do contrato. Nota-se então que estamos diante de dois serviços distintos, o preventivo e o eventual/emergência, que serão tratados de formas distintas no contrato de manutenção predial.
- 3. Não obstante, por se tratarem de serviços de engenharia, classificaremos tais serviços como manutenção de edifícios, termo que engloba uma variedade de prestação de serviços de forma rotineira e sistêmica e que demanda, além da necessidade de mão de obra exclusiva, fornecimento de materiais de reposição, substituição ou simples reparo. Serviços esses executados de forma programada, ou seja, uma equipe se desloca de um ponto até a edificação e executa vistoria e serviços preestabelecidos (rotinas preventivas). Já os serviços emergenciais são executados mediante falhas ou defeitos no funcionamento de sistemas, equipamentos e instalações prediais, desempenho insuficiente ou vencimento da vida útil de componentes e

que resultem na necessidade instantânea e real de recuperação do estado de uso, retornando o bem a sua capacidade plena de desempenho, além de manter e garantir a manutenção do valor do patrimônio.

4. As 03 (três) Gerências Executivas, objeto da presente contratação, englobam um total de 53 (cinquenta e três) Unidades Administrativas que, juntas, perfazem 59.637,97 metros quadrados (m²) de área edificada a ser manutenida, conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Área Considerada (m²)
	Gerência Executiva de	Niterói
1	GEX Niterói	2.356,92
2	APS Niterói – Centro	655,71
3	APS Niterói – Bairro de Fátima	3.959,60
4	CEDOCPREV Niterói	2.600,55
5	APS Niterói – Barreto	980,00
6	APS São Gonçalo – Paraíso	674,86
7	APS São Gonçalo – Centro	4.295,06
8	APS Maricá	214,70
9	APS Itaboraí	818,88
10	APS Rio Bonito	382,94
11	APS Tanguá	340,80
12	APS Silva Jardim	330,00
13	APS São Pedro da Aldeia	218,20
14	APS Araruama	572,54
15	APS Cabo Frio	2.990,82
16	APS Arraial do Cabo	151,15
17	Almoxarifado Niterói	272,72
18	Depósito Niterói	659,11
Área '	Total GEX Niterói	22.474,56
	Gerência Executiva de Duqu	ue de Caxias
1	GEX / APS Duque de Caxias	7.836,10
2	APS Belford Roxo	407,71
3	APS Jardim Primavera	519,22
4	APS Itaguaí	426,00
5	APS Japeri	176,00
6	APS Magé	1.291,13
7	APS Mesquita	554,29
8	APS Nilópolis	674,00
9	APS Nova Iguaçu	6.033,00
10	APS Paracambi	374,63
11	APS Queimados	626,45
12	APS São João de Meriti	821,75
13	APS BI Duque de Caxias	861,41
14	APS Guapimirim	330,00
15	CEDOCPREV Duque de Caxias	318,00
Área '	Total GEX Duque de Caxias	21.249,69
	Gerência Executiva de Campos	
1	GEX / APS Campos dos Goytacazes	3.417,55
2	APS BI Campos dos Goytacazes	1.426,00
3	APS Cambuci	136,00
4	APS Cardoso Moreira	240,00
5	APS Itaocara	239,00
6	APS Italva	150,00
7	APS Itaperuna	1.037,00
8	APS Miracema	524,00
-		- /

9	APS Natividade	177,00
10	APS Porciúncula	104,00
11	APS Santo Antônio de Pádua	432,00
12	APS São Fidelis	783,17
13	APS São João da Barra	104,00
14	APS Casimiro de Abreu	432,00
15	APS Macaé	2.714,00
16	Procuradoria Federal Especializada – INSS	762,00
17	Quadra (Depósito)	99,00
18	APS Bom Jesus do Itabapoana	2.807,00
19	APS São Francisco do Itabapoana	330,00
Área '	Total GEX Campos dos Goytacazes	15.913,72
Área	Total Edificada	59.637,97

- 5. O objeto da contratação é, portanto, a manutenção de 53 edificações pertencentes ao INSS, localizadas numa microrregião localizada no Estado do Rio de Janeiro, vinculadas às Gerências Executivas em Niterói/RJ, Duque de Caxias/RJ e Campos dos Goytacazes/RJ.
- 6. No ordenamento jurídico que trata da matéria em pauta (art. 23, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993), constam as seguintes informações:
 - "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

- "§ 1º As obras, serviços e compras da Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- § 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação."
- 7. Observa-se que, de acordo com o prescrito na legislação, a Administração deverá efetuar o parcelamento de obras e serviços a serem licitados, desde que tecnicamente e economicamente viável, estando tal viabilidade embasada na demonstração da vantagem ou desvantagem em se contratar partes em detrimento do todo ou vice-versa.
- 8. Nota-se que, mesmo optando pelo parcelamento do objeto, cabe demonstrar a viabilidade técnica e econômica da escolha.
- 9. No caso de se optar pela contratação centralizada (unificada em uma única empresa para execução do objeto) caberá demonstrar que, havendo a possibilidade de se contratar de forma parcelada, tal fato incorrerá em maior número de servidores administrativos e técnicos envolvidos na contratação e acompanhamento da execução dos contratos, aumento do número de equipes de manutenção predial, uma vez que cada Gerência terá que possuir uma equipe para execução de rotinas de manutenção preventiva e outra para serviços emergenciais, acréscimo de profissionais da equipe técnica como encarregados e engenheiros civil e eletricista, restando que na forma unificada o quantitativo de profissionais envolvidos será consideravelmente menor. Observe-se que a empresa a executar o objeto, tanto de forma parcelada quanto de forma unificada, deverá possuir basicamente as mesmas qualificações técnicas, independentemente da prestação dos serviços em 15 imóveis (GEX Duque de Caxias), 18 imóveis (GEX Niterói), 19 imóveis (GEX Campos dos Goytacazes) ou 53 imóveis (contratação não parcelada), uma vez que não haverá alteração nos critérios já definidos no ato convocatório quanto aos quesitos de escolha do regime de execução do contrato, qualificação técnica e possibilidade de subcontratação, não se vislumbrando, pois, restrição no caráter competitivo da licitação.

- 10. No entanto, para que seja adotado o "não parcelamento" é necessária a comprovação, de fato, da redução dos custos, comparativamente à adoção do "parcelamento", uma vez que não haverá modificação na forma de contratação (regime, qualificação técnica, etc.).
- 11. A viabilidade econômica deverá ser demonstrada através de pesquisa de preço, a partir da comparação dos custos procedentes da contratação de forma unificada e parcelada.

FASES INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO

- 12. As fases interna e externa da licitação compreendem a elaboração de Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência e Edital, além de consultas à PFE acerca dos aspectos jurídicos a serem atendidos. Nessa análise considerou-se que tais serviços são executados por servidores Analistas com experiência.
- 13. Levantamento de QUANTITATIVOS para a contratação unificada:
 - 13.1. Estudos Preliminares: 3 (três) servidores, demandando 30 (trinta) dias;
 - 13.2. Mapa de Riscos: 3 (três) servidores, demandando 20 (vinte) dias;
 - 13.3. Termo de Referência: 3 (três) servidores, demandando 60 (sessenta) dias;
 - 13.4. Edital: 2 (dois) servidores, demandando 40 (quarenta) dias;
 - 13.5. Consulta à PFE: 2 (dois) servidores, demandando 72 (setenta e duas) horas.
- 14. Levantamento de CUSTOS para a contratação unificada:
 - 14.1. (30 + 20 + 60) dias de 3 servidores: R\$10.254,39/22d x 110 dias x 3 servidores = R\$153.815,85;
 - 14.2. 40 dias de 2 servidores: R\$10.254,39/22d x 40 dias x 2 servidores = R\$37.288,69;
 - 14.3. 72 horas de 2 servidores PFE: R\$21.014,49/200h x 72h x 2 servidores = R\$ 15.130,43.
- 15. Custo Total: R\$206.234,97 (duzentos e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
- 16. Levantamento de QUANTITATIVOS para a **contratação parcelada** (considerando redução de 5/30 ou 16,67% nos prazos estipulados para a contratação unificada).
 - 16.1. Estudos Preliminares: 3 (três) servidores, demandando 25 (vinte e cinco) dias;
 - 16.2. Mapa de Riscos: 3 (três) servidores, demandando 17 (dezessete) dias;
 - 16.3. Termo de Referência: 3 (três) servidores, demandando 50 (cinquenta) dias;
 - 16.4. Edital: 2 (dois) servidores, demandando 33 (trinta e três) dias;
 - 16.5. Consulta à PFE: 2 (dois) servidores, demandando 60 (sessenta) horas.
- 17. Levantamento de CUSTOS para a contratação parcelada:
 - 17.1. (25 + 17 + 50) dias de 3 servidores: R\$10.254,39/22d x 92 dias x 3 servidores = R\$128.645,98;
 - 17.2. 33 dias de 2 servidores: R\$10.254,39/22d x 33 dias x 2 servidores = R\$30.763,17;
 - 17.3. 60 horas de 2 servidores PFE: R\$21.014,49/200h x 60h x 2 servidores = R\$ 12.608,69.
- 18. Custo por Gerência: R\$172.017,84 (cento e setenta e dois mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos).
- 19. Custo Total (3 Gerências): **R\$516.053,52 (quinhentos e dezesseis mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.
- 20. Logo, percebe-se que a contratação parcelada resultaria em aumento de custos para o INSS na ordem de R\$516.053,52 R\$206.234,97 = R\$309.818,55 (aproximadamente 150,23% de aumento em relação à contratação unificada).

EQUIPES MÍNIMAS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DO CONTRATO

- 21. Conforme Anexo IV (SEI 1373324) do TR, de acordo com a área, idade e estado de conservação dos imóveis a serem atendidos verificou-se a necessidade de 72 (setenta e dois) dias para cumprimento das manutenções preventivas nos imóveis vinculados às Gerências de Niterói (24 dias), Duque de Caxias (18 dias) e Campos dos Goytacazes (30 dias). Considerando-se que a periodicidade dos atendimentos e conclusão das rotinas previstas por imóvel é mensal, caso a licitação fosse realizada por Gerência, seria necessário o dimensionamento de duas (02) equipes por Gerência, totalizando 06 equipes com 01 Encarregado, 02 Oficiais, 02 Eletricistas, 01 Instalador-reparador de Redes Telefônicas e de Comunicação de Dados e 02 Auxiliares atendendo as unidades de cada Gerência, para cumprimento das rotinas mensais, uma vez que fora considerado o mês com 20 dias úteis, contemplando-se, ainda o atendimento de manutenções corretivas de urgência e eventuais. Ao tratar a contratação como um único objeto, foi possível a redução no número de equipes, distribuindo todas as unidades do contrato para 04 (quatro) equipes, conforme Anexo III-A (SEI 1373304) do TR, estando uma equipe em Niterói, uma equipe em Duque de Caxias e duas equipes em Campos dos Goytacazes (com uma equipe de Campos atendendo parte das unidades pertencentes à Gerência Executiva em Niterói).
- 22. Ressalta-se que, caso houvesse parcelamento do objeto contratual, seria necessário dimensionar profissionais como encarregado e engenheiro civil/eletricista para cada Gerência. Com o não parcelamento, dimensionou-se um único encarregado e engenheiro civil, além de 10% engenheiro eletricista, para atendimento de todo o contrato.
- 23. Além da economia direta correspondente ao decréscimo das equipes, haveria redução de custos com ferramental básico, uniforme e pernoites, que são itens que levam em conta o número total de mão de obra alocada.
- 24. Constata-se no Anexo V-B (SEI 1373474) do TR que o custo total com mão de obra para a contratação unificada corresponde a **R\$95.062,83** (noventa e cinco mil sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Para apurar o custo total com mão de obra para a contratação parcelada, elaborou-se a tabela abaixo:

	Contra	atação Parcelada	1			
Item	Categoria Profissional	СВО	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
	Gerência l	Executiva em Nit	terói			
А	Engenheiro Civil ou Arquiteto	2142-05 ou 2141-05	Mês	0,50	R\$ 9.403,23	R\$ 4.701,61
В	Engenheiro Eletricista	2143-05	Mês	0,10	R\$ 9.403,23	R\$ 940,32
С	Encarregado de Manutenção Predial (GEXNIT)	7102-05	Mês	1,00	R\$ 5.153,80	R\$ 5.153,80
D	Eletricista de Manutenção Predial (GEXNIT)	7321-05	Mês	2,00	R\$ 5.517,93	R\$ 11.035,87
E	Oficial de Manutenção Predial (GEXNIT)	5143-25	Mês	2,00	R\$ 3.601,94	R\$ 7.203,89
F	Instalador-reparador de redes telefônicas e de dados (GEXNIT)	7321-30	Mês	1,00	R\$ 4.431,12	R\$ 4.431,12
G	Auxiliar de Manutenção Predial (GEXNIT)	5143-10	Mês	2,00	R\$ 2.812,09	R\$ 5.624,19
Total	GEX NIT		'			R\$ 39.090,81
	Gerência Executiva	em Campos do	s Goytacaze:	S		
А	Engenheiro Civil ou Arquiteto	2142-05 ou 2141-05	Mês	0,50	R\$ 9.403,23	R\$ 4.701,61
В	Engenheiro Eletricista	2143-05	Mês	0,10	R\$ 9.403,23	R\$ 940,32
С	Encarregado de Manutenção Predial (GEXNIT)	7102-05	Mês	1,00	R\$ 5.153,80	R\$ 5.153,80
D	Eletricista de Manutenção Predial (GEXCGT)	7321-05	Mês	2,00	R\$ 3.969,32	R\$ 7.938,64

00,202		2000000		-		
E	Oficial de Manutenção Predial (GEXCGT)	5143-25	Mês	2,00	R\$ 3.226,96	R\$ 6.453,92
F	Instalador-reparador de redes telefônicas e de dados (GEXCGT)	7321-30	Mês	1,00	R\$ 3.226,96	R\$ 3.226,96
G	Auxiliar de Manutenção Predial (GEXCGT)	5143-10	Mês	2,00	R\$ 2.624,05	R\$ 5.248,10
Total	GEX CGT			•	,	R\$ 33.663,35
	Gerência Execu	utiva em Duque	de Caxias			
А	Engenheiro Civil ou Arquiteto	2142-05 ou 2141-05	Mês	0,50	R\$ 9.403,23	R\$ 4.701,61
В	Engenheiro Eletricista	2143-05	Mês	0,10	R\$ 9.403,23	R\$ 940,32
С	Encarregado de Manutenção Predial (GEXNIT)	7102-05	Mês	1,00	R\$ 5.153,80	R\$ 5.153,80
D	Eletricista de Manutenção Predial (GEXDUQ)	7321-05	Mês	2,00	R\$ 7.720,78	R\$ 15.441,56
E	Oficial de Manutenção Predial (GEXDUQ)	5143-25	Mês	2,00	R\$ 4.853,09	R\$ 9.706,18
F	Instalador-reparador de redes telefônicas e de dados (GEXDUQ)	7321-30	Mês	1,00	R\$ 6.135,55	R\$ 6.135,55
G	Auxiliar de Manutenção Predial (GEXDUQ)	5143-10	Mês	2,00	R\$ 3.489,44	R\$ 6.978,89
Total GEX DUQ				R\$ 49.057,92		
Valor Total da Mão de Obra				R\$ 121.812,08		

- 25. Custo total com mão de obra para a contratação parcelada: **R\$121.812,08** (cento e vinte e um mil, oitocentos e doze reais e oito centavos).
- 26. Logo, percebe-se que a contratação parcelada resultaria em aumento de custos **mensal** para o INSS na ordem de R\$121.812,08 R\$95.062,83 = R\$26.749,25 (aproximadamente 28,14% de aumento em relação à contratação unificada).

MATERIAIS UTILIZADOS NO CONTRATO

- 27. Os materiais poderão ser empregados conforme demandarem os serviços, ou seja, sem restrição quanto aos quantitativos individuais. Com base no estudo e análise do histórico de contratos de manutenção predial no âmbito da SR-II, estimou-se que gasto com materiais é de 35% do valor mensal referente à mão de obra fixa.
- 28. Custo estimado para materiais na **contratação unificada**, conforme Anexo II (SEI 1373292) do TR: **R\$33.271,99** (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).
- 29. Custo estimado para materiais na **contratação parcelada**: 35% de R\$121.812,08 = **R\$42.634,23** (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).
- 30. Logo, percebe-se que a contratação parcelada resultaria em aumento de custos mensal para o INSS na ordem de R\$42.634,23 R\$33.271,99 = R\$9.362,24 (aproximadamente 28,14% de aumento em relação à contratação unificada).

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

31. Após a contratação dos serviços de manutenção predial, seja ela de forma unificada ou parcelada, a Administração deverá providenciar servidores para executar atividades de gestão e fiscalização. Considerando-se que cada servidor poderá estar designado para, no máximo, 3 (três) contratos desta

natureza e responsabilidade, estima-se que 1/3 da jornada de trabalho dos servidores designados será destinada à gestão e/ou fiscalização do objeto contratado. Nesta análise considerou-se que tais serviços são executados por servidores Analistas com experiência.

- 32. Levantamento de QUANTITATIVOS para a contratação unificada:
 - 32.1. Gestor do contrato: 1 (um) servidor;
 - 32.2. Fiscal Técnico: 3 (três) servidores (um pra cada Gerência).
- 33. Levantamento de CUSTOS para a contratação unificada:
 - 33.1. $\frac{1}{3}$ da jornada de trabalho de 4 servidores: $\frac{1}{3}$ x R\$10.254,39 x 4 servidores = R\$13.672,52.
- 34. Custo Total: R\$13.672,52 (treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- 35. Levantamento de QUANTITATIVOS para a contratação parcelada:
 - 35.1. Gestor do contrato: 1 (um) servidor para cada contrato;
 - 35.2. Fiscal Técnico: 1 (um) servidor para cada contrato.
- 36. Levantamento de CUSTOS para a contratação parcelada:
 - 36.1. 1/3 da jornada de trabalho de 6 servidores: 1/3 x R\$10.254,39 x 6 servidores = R\$20.508,78.
- 37. Custo Total (3 Gerências): R\$20.508,78 (vinte mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).
- 38. Logo, percebe-se que a contratação parcelada resultaria em aumento de custos mensal para o INSS na ordem de R\$20.508,78 R\$13.672,52 = R\$6.836,26 (50% de aumento em relação à contratação unificada) .

SÍNTESE DOS CUSTOS ENVOLVIDOS

39. CUSTOS FIXOS: custos referentes às fases interna e externa da licitação:

Custos Fixos (Fases Interna e Externa da Contratação)			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Final (R\$)
Contratação do objeto de forma UNIFICADA	1	206234,97	206234,97
Contratação do objeto de forma PARCELADA	3	172017,84	516053,52
Acréscimo de Custos (Diferença)			309.818,55
Percentual de Acréscimo (comparado à cont	ratação unific	ada)	150,23%

40. CUSTOS MENSAIS: custos referentes ao dimensionamento da mão de obra contratual, materiais empregados e gestão/fiscalização dos contratos:

Custos Mensais (Mão de Obra, Materiais e Gestão/Fiscalização dos Contratos			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Final (R\$)
Mão de obra contratada de forma UNIFICADA	1	95.062,83	95.062,83
Insumo contratada do forma UNIFICADA	1	33.271,99	33.271,99
Gestão do contrato de forma UNIFICADA	1	13.672,52	13.672,52
Valor Total			142.007,34
Mão de obra contratada de forma PARCELADA	1	121.812,08	121.812,08
Insumo contratada do forma PARCELADA	1	42.634,22	42.634,22
Gestão do contrato de forma PARCELADA	1	20.508,78	20.508,78
Valor Total	184.955,08		
Acréscimo de Custos (Diferença)	42.947,74		
Percentual de Acréscimo (comparado à contra	tação unificac	la)	30,24%

41. Pela tabela acima percebe-se que a contratação parcelada incorrerá em custos mensais adicionais de R\$42.947,74. O subitem 1.4 do Termo de Referência (SEI 1754825) define que o prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. Para o período de doze meses, então, o custo referenciado acima será de R\$515.372,88 (quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e de R\$2.576.864,40 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) considerando o limite máximo de sessenta meses. Ressalta-se que não foram computados valores referentes a deslocamentos, BDI, pernoites, ferramental e uniformes.

Descrição	Valor Final	12 Meses	60 Meses
Acréscimo de Custo Mensal se Contratado de Forma	R\$	R\$	R\$
Parcelada	42.947,74	515.372,88	2.576.864,40

42. Somando os CUSTOS FIXOS (R\$309.818,55) com os CUSTOS MENSAIS (R\$2.576.864,40) referenciados para o período total de sessenta meses, conclui-se que a contratação parcelada implicará um custo adicional para o INSS de R**\$2.886.682,95 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

Descrição	Valor Final
Valor acréscimo distribuído nos 60 meses se contratar de forma parcelada	R\$ 2.576.864,40
Valor acréscimo custo licitação forma parcelada	R\$ 309.818,55
Total de Acréscimo se Contratar de Forma Parcelada	R\$ 2.886.682,95

43. Somente para efeito de comparação, informa-se que o valor estimado por esta equipe técnica de contratação dos serviços de manutenção predial, com base no Anexo II (SEI 1373292) do TR, foi de R\$184.164,47 mensais, R\$2.209.973,64 anuais e R\$11.049.868,20 para o período de sessenta meses.

Descrição	Valor Final	12 Meses	60 Meses
Valor estimado dos serviços de manutenção predial	R\$ 184.164.47	R\$ 2.200.073.64	R\$ 11.049.868,20
Unificado	104.104,47	113 2.209.973,04	11.049.000,20

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 44. Conforme demonstrado nos cálculos e exemplos do presente estudo, verifica-se, de maneira inequívoca, que não há vantajosidade em se parcelar o objeto da licitação em tela. Pelo contrário, o parcelamento traria à Administração custos e eventuais prejuízos desnecessários e evitáveis por meio da adoção da contratação unificada.
- 45. Ressalta-se que a análise efetuada refere-se a essa contratação específica, devendo ser feita caso a caso.
- 46. De todo o exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto se apresenta como a forma de contratação mais vantajosa para a Administração. A escolha do parcelamento ou não do objeto cabe às instâncias superiores que avaliarão qual a melhor forma a ser adotada no processo licitatório.
- 47. Encaminhe-se ao Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário (SENGPAI) da SR-II 11.150.33 para ciência e manifestação, conforme entendimento.

Belo Horizonte, 08 de março de 2021.

LUCAS MARQUES VICENTE Engenheiro Eletricista MARCELO COELHO LANZA

RODRIGO DURÃES DE VASCONCELLOS

Engenheiro Civil

Engenheiro de Telecomunicações



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO COELHO LANZA**, **Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil**, em 08/03/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DURAES DE VASCONCELLOS**, **Analista do Seguro Social - Engenheiro de Telecomunicações**, em 08/03/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARQUES VICENTE**, **Analista do Seguro Social** - **Engenheiro Eletricista**, em 08/03/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2963300** e o código CRC **1153D2A5**.

Referência: Processo nº 35663.000167/2019-70

SEI nº 2963300

Anexo III - Mapa de risco.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Setor de Obras e Serviços de Engenharia Não Continuados – ENG-PRO

ANEXO IV

MAPA DE GERÊNCIAMENTO DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

Objeto da Matriz de Riscos:

Este estudo objetiva a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para o levantamento de situação, diagnósticos, elaboração e aprovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e, após a aprovação, fornecimento de todas as informações necessárias e suficientes à instrução do processo para contratação das obras para adequação do imóvel com a finalidade de se obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O imóvel objeto dos levantamentos, projetos e aprovações, abriga a Gerência Executiva do INSS em Divinópolis (GEXDIV) e a Agência da Previdência Social Divinópolis (APSDIV) unidades que coabitam na Avenida Getúlio Vargas, n.º 342, Centro, Divinópolis/MG.

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão Contratual

Probabilidad	۵.	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:		() Baixa	(X) Média	() Alta
Id		Dano		
1.		Artefatos e instrumentos licitatórios falhos e incompletos, com erros, comprometendo a fase da contratação e posterior execução		
Id	Ação Prev	Ação Preventiva		Responsável
1.	Reunião prévia entre a COF Traçar perfil de cada servid alinhando as área de atuaç profissional se sinta mais co	or da DENGPAI, ão em que cada		DLLC

	Treinamentos das equipes nas áreas de atuação que estão sendo objeto de contratos atuais e futuros pela Instituição	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituições em caso de verificação de servidor não preparado	DLLC e/ou DENGPAI

RISCO 2: Processo licitatório moroso na sua fase interna				
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:		() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano			
1.	Demora ao atendimento penalidades por descump	das exigências do CBMMG orimento de prazos.	com possível aplicação de	
	Descumprimento dos pra	zos pelos envolvidos no pro	ocesso	
Id	Ação Pro	eventiva	Responsável	
1.	Reunião para alinhamento das equipes entre a COFL e DENGPAI Definição de prazos realísticos e condizentes aos trabalhos a serem desenvolvidos Correto dimensionamento das equipes de planejamento Não atribuição de outras tarefas aos membros da equipe de planejamento Evitar erros e equívocos na elaboração dos procedimentos a fim de se evitar a revisão dos		DLLC e/ou DENGPAI	
Id	Ação de Co	ontingência	Responsável	
1.	Manter sempre informad atualização dos trabalhos serviços e, principalment serem cumpridos	de contratação dos	DLLC e/ou DENGPAI	

RISCO 3: Impugnação do Edital				
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta			
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta			

Id	Dano		
1.	Atraso no processo de contratação Retrabalho para adequação dos elementos editalísticos, se for o caso Perda de tempo na resposta aos quesitos de impugnação sem fundamentação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Analisa prévia da documentação por no mínimo 3 servidores Ter na equipe de planejamento técnico servidores com conhecimento no que tange às leis que regem os trâmites da licitação	DLLC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Disponibilidade de servidores para revisão da documentação de forma prioritária Treinamento e designação de equipe multidisciplinar para atuar no processo antes da fase externa da licitação	DLLC e/ou DENGPAI	

RISCO 4: Licitaç	ão deserta		
Probabilidade:		(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:		() Baixa	() Média (X) Alta
Id			
1.	Atraso no processo de contratação Frustração das expectativas e resultados esperados pela Instituição Retrabalho tendo em vista que haverá necessidade de alinhamentos dos elemento técnicos devido ao prazo transcorrido. Nova fase interna para o processo		
Id	Ação Pro	eventiva	Responsável
1.	Analisar as exigências, observando processos que civeram sucesso na contratação Estabelecer de forma clara e detalhada os requisitos para apresentação e elaboração da proposta pelos licitantes Realizar devidos avisos e esclarecimentos previamente à sessão pública, bem como durante o curso do certame		DLLC

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão das exigências e nova publicação de forma célere	DLLC/DENGPAI/NLIC

RISCO 5: Estima	ativa de preços desatualizad	da	
Probabilidade:	e: (X) Baixa () Média () Alta) Média () Alta
Impacto: () Baixa (() Baixa () Média (X) Alta
Id		Dano	
1.	Sobre preço ou licitação de cobertura de preço) Frustração das expectativa	•	vido ao valor insuficiente para
Id	Ação Pre	eventiva	Responsável
1.	Pesquisa de preços elaborada e verificada junto a outras contratações Contratação de software específico para precificação pelo Instituto Treinamento dos profissionais em software e planilha eletrônica Adoção de padrão de sistemas e procedimentos na elaboração de planilhas orçamentárias		DENGPAI
Id	Ação de Co	ontingência	Responsável
1.	Revisão da pesquisa de pre à publicação do Edital Treinamento e designação multidisciplinar para atuar fase externa da licitação	de equipe	DENGPAI

RISCO 6: Condições de habilitação dos licitantes com falhas e/ou análise falha das mesmas			
Probabilidade:		(X)Baixa ()Média ()Alta	
Impacto:		() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano		
1.	Probabilidade de falhas na execução do objeto		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estudo prévio do Edital em ponto de controle para análise do mesmo pela Equipe de Apoio Análise de forma sistêmica dos pontos Edital X Documentação apresentada	DENGPAI
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão prévia das exigências previamente à publicação Edital	DENGPAI

RISCO 7: Edital longos/insuficie	com valor monetário entre entes	lances muito alto/baixo e	orazos para análises	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta			
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta			
Id		Dano		
1.	Atraso na sessão do pregão			
Id	Ação Preventiva Responsável			
1.	Adequar os valores de acordo com os valores a serem licitados e adequar os prazos, apresentando os mesmos previamente ao NLIC		DLLC	
Id	Ação de Co	ntingência	Responsável	
1.	Não aplicável		NA	

RISCO 8: Lista de material insuficiente para execução do serviço				
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta			
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta			
Id	Dano			
1.	Falha no atendimento das demandas			
Id	Ação Preventiva Responsável			
1.	Levantamento das necessidades considerando histórico e situação atual		DENGPAI	
Id	Ação de Co	ntingência	Responsável	

SEI/INSS - 13401919 - Mana de Gerenciar

1.	Revisão final prévia à publicação do Edital	DENGPAI

RISCO 9: Demanda não real em relação a necessidades das Gerências Executivas			
Probabilidade:	(X) Baixa ()Média ()Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id		Dano	
1.	Contratação não atender a necessidade		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Levantamento detalhado da demanda considerando alteração, se ocorreram, em relação ao histórico		DENGPAI
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisão das planilhas previamente ao Edital		DENGPAI

RISCO 10: Falha no planejamento da solução com um todo				
Probabilidade:		() Baixa	(X)Mé	dia () Alta
Impacto:		() Baixa	(X)Mé	edia () Alta
Id		Dano		
1.	Aquisição parcial da contrataç	ão		
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Estudo Técnico Preliminar detalhado		DENGPAI	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Estudo conjunto com as áreas demandantes		DENGPAI	

RISCO 11: Ausê	RISCO 11: Ausência de participação das áreas demandantes no planejamento			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta			
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta		() Alta		
Id	Dano			

1.	Falha no atendimento da demanda		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Participação prévia das áreas demandantes	DLLC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	NA	NA	

RISCO 12: Falha nas propostas e nos orçamentos quando da sessão de lances						
Probabilidade:	ade: (X) Baixa () Média () Alta					
Impacto:	dia () Alta					
Id	Dano					
1.	Falha no atendimento da demanda					
Id	Ação Pro	Responsável				
1.	Estabelecer com clareza os req proposta	DLLC				
Id	Ação de Co	Responsável				
1.	Correções, via termo Aditivo, q	uando da execução contratual	DLLC			

RISCO 13: Divergências nos artefatos de licitação						
Probabilidade:		a () Alta				
Impacto:	(a () Alta				
Id	Dano					
1.	Impugnação do Edital					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Análise com redundância	DLLC				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1	Saneamento após análise da Procuradoria Especializada	DLLC				

RISCO 14: Contratação de empresa sem capacidade de execução do contrato					
Probabilidade:	Média () Alta				
Impacto:	lédia (X) Alta				
Id	Dano				
1.	Falha na futura prestação do serviço				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Análise sistematizada na proposta e nos documentos de habilitação	DENGPAI			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1	NA	NA			

RISCO 15: Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada					
Probabilidade: (X) Baixa ()		Лédia () Alta			
Impacto:	pacto: () Baixa () Média (X) Alta				
Id	Dano				
1.	Responsabilização solidária da autarquia				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Análise mensal da documentação da contratada	Gestão			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1	Glosa de valor e uso da conta vinculada	Gestão			

RISCO 16: Ausência da Fiscais na contratação por falta de servidores disponíveis					
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta			
Impacto:		() Baixa (X) Mé	() Baixa (X) Média () Alta		
Id	Dano				
1.	Falha no processo de fiscalização				
Id	Ação Pro	Responsável			
1.	Definição prévia de servidores	DENGPAI			

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Compartilhamento da fiscalização com servidores de outras Gerências Executivas	DENGPAI

RISCO 17: Falta de indicação de contato da empresa					
Probabilidade:	(X) Baixa () Méd	ia () Alta			
Impacto:	() Baixa (X) Méd	ia () Alta			
Id	Dano				
1.	Falhas na comunicação durante a execução do contrato				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Designação prévia à assinatura do contrato	DLLC			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Não assinatura do contrato e aplicação de penalidade	NA			

RISCO 18: Atraso na execução dos serviços						
Probabilidade:		() Baixa (X) Médi	a () Alta			
Impacto: (X) Baixa () Média			a () Alta			
Id	Dano					
1.	Falhas na execução do contrato					
Id	Ação Pre	Ação Preventiva				
1.	Planejamento da execução das a	DLLC				
Id	Ação de Co	Responsável				
1.	Mensuração do dano e respons	abilização da empresa	NA			

RISCO 19: Falta do conhecimento dos termos contratuais pelos Gerentes				
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta			
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta			

Id	Dano						
1.	Falhas na execução do contrato						
Id	Ação Preventiva Responsável						
1.	Planejamento da execução das atividades	DLLC					
Id	Ação de Contingência	Responsável					
1.	Mensuração do dano e responsabilização da empresa	NA					

MARCELO COELHO LANZA

Equipe de Planejamento

SUERLEY KELMA FERREIRA CORTEZÃO

Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **SUERLEY KELMA FERREIRA CORTEZAO**, **Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil**, em 27/09/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO COELHO LANZA**, **Analista do Seguro Social**, em 27/09/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br
/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 13401919">13401919 e o código CRC 0F6DD9C5.

Referência: Processo nº 35014.148798/2023-08 SEI nº 13401919

Anexo IV - Realtório resumido.pdf







MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 35.908,96

R\$ 17.200,00

R\$ 2.000

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra

ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO 2022

Quantidade total de registros: 22 Registros apresentados: 1 a 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento		Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00010	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$2000	JP CONSTRUCOES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	07/10/2022
00016/2022	00006	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$3000	JP CONSTRUCOES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	07/10/2022
00161/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$5250	PRP ENGENHARIA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170085 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MG	26/12/2022

Relatório gerado dia: 06/10/2023 às 11:31 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00010/2022	00001	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS		UNIDADE	1	R\$6364	P. MELO CONSTRUCOES E	CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM	927493 - CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM	23/11/2022
00010/2022	00001	rregao	323	PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	11,000	EMPREENDIMENTOS LTDA	RADIOLOGIA 4ª-RJ	RADIOLOGIA 4ª-RJ	23/11/2022
00040/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	l	UNIDADE	1	R\$8000	9CINCO ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090024 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AC	24/12/2022
00023/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$10395	2	COMANDO DA MARINHA	781360 - CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ	19/10/2022
23583/2022	00001	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$10900	GENESIS ENGENHARIA E LICENCIAMENTO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	18/10/2022
00026/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$11600	SARAH ARAUJO DE SOUZA COUTINHO 09037221432	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393017 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA	27/12/2022
02189/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO		UNIDADE	1	R\$14680	FERNANDA P. PATTI ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	25/11/2022
00023/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA	ı	UNIDADE	1	R\$15500	FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA	FUNDACAO CULTURAL PALMARES	344041 - MINC-FCP- FUNDACAO CULTURAL PALMARES/DF	06/09/2022

Relatório gerado dia: 06/10/2023 às 11:31 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00156/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$17000	CENARIO ENGENHARIA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170085 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MG	21/12/2022
00040/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$17400	IK3 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240124 - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS	01/12/2022
00021/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$17400	FARNEZE CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING DIRETO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240124 - MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS	09/09/2022
00025/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$17900	FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIACOES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	264001 - FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO/SP	31/10/2022
00016/2022	00002	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$19000	JP CONSTRUCOES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	07/10/2022
00010/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$23800	A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130077 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	29/12/2022
00007/2022	00004	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA	UNIDADE	1	R\$32991,76	GUSTAVO RAMOS VAHL	COLEGIO PEDRO II	153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA	03/10/2022

Relatório gerado dia: 06/10/2023 às 11:31 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00127/2022	00001	Dispensa de Licitação	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$36200	FULL FIRE COMERCIO E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	19/12/2022
00007/2022	00002	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$37144,87	GUSTAVO RAMOS VAHL	I () F(-I() PFI) B() I	153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA	03/10/2022
00007/2022	00003	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$77838,77	GUSTAVO RAMOS VAHL	I () F(-I() PFI) B() I	153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA	03/10/2022
00007/2022	00001	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$175632,76	GUSTAVO RAMOS VAHL		153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA	03/10/2022
00084/2022	00001	Pregão	523	ESTUDOS E PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UNIDADE	1	R\$230000	OF.CARAN - PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	16/12/2022

Anexo V - BDI ProjetosSETOP.pdf





Página 25

DEMONSTRATIVO DO BDI - PROJETOS

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PROJETO	NO PÊNO A	
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	(ISS=5%)	INCIDÊNCIA	
CUSTO DIRETO	CD	100,00%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,70%	CD	
LUCRO BRUTO	L	6,88%	CD	
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	CD	
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,41%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	s	0,58%	CD	
RISCO(*)	R	0,83%	CD	
TRIBUTOS	ı	12,40%	PV	
ISS	ISS	5,00%	PV	
PIS	PIS	1,32%	PV	
COFINS	COFINS	6,08%	PV	
CPRB	INSS	-	PV	
		(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L)		
FÓRMULA DO BDI BDI =		(1 - (I + CPRB))	•	
BDI(NU	JMERADOR)	13,42%		
BDI(DEN	OMINADOR)	87,60%		
	BDI =	29,48%		

Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352

www.transportes.mg.gov.br

DER-MG

Av. dos Andradas, 1.120 - Centro BH/MG - CEP: 30120-016 Fone: (31) 3235-1272

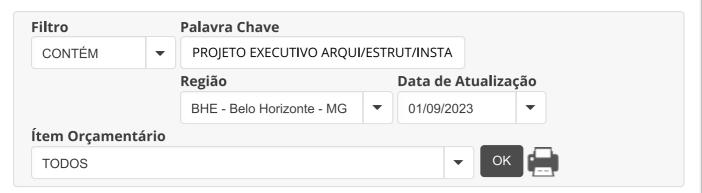
Email: custos@der.mg.gov.br

Anexo VI - Projeto completo.pdf



?

A pesquisa se uara em oruem anabetica, respeitando-se a paiavra chave. Clique na composição para visualizar de forma analítica.



Código Descriçã	0				
Unidade Preço Unit.					
855 PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL- EDIFICACAO M2 90,70					0
Código	Descrição	Unidade	Índice	Preço Unit.	Preço Total
4262	PROJETO INSTALACAO ELETRICA EDIF.RESIDENCIAL	M2	1.0000	15,00	15,00
4366	PROJETO INSTALACOES HIDROSANITARIAS ED. RESIDENCIAL	M2	1.0000	8,50	8,50
4369	PROJETO PARA INSTALACAO DE GAS EDIF.RESIDENCIAL	M2	1.0000	8,20	8,20
4378	PROJETO EXECUTIVO ACESSIBILILADE E SINALIZACAO ACIMA 400m2	M2	1.0000	15,50	15,50
5851	PROJETO INSTALACAO INCENDIO	M2	1.0000	11,50	11,50
8816	PROJETO INSTALACAO DE TELEFONE EDIF.RESIDENCIAL	M2	1.0000	12,00	12,00
10731	PROJETO E CALCULO ESTRUTURAL EDIFICACAO RESIDENCIAL	M2	1.0000	20,00	20,00
Total					90,70
	1 composições				

Conheça: 🔁 Critérios Elaboração de Orçamento e Medições no Informativo SBC.pdf

Nota:

Os valores de materiais apresentados no Informativo SBC são cotados junto aos grandes revendedores de cada Praça, tomando-se por base, preço faturado a 28 dias, apresentados nas

UASG 510180	Estudo Técnico Preliminar 33/2023
Anexo VII - Projeto de Instalações cont	ra Incendio.pdf



Composições

Filtro CONTÉM

Palavra Chave PROJETO DE INSTALAÇÃO INCENDIO

Região **BHE - Belo Horizonte - MG** Data de Atualização **01/06/2023**

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.	
55	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	M2		11,50
Listados 1 composições				

Página 1

Anexo VIII - Projeto geral edificação.pdf









Conheça: 🔁 Critérios Elaboração de Orçamento e Medições no Informativo SBC.pdf

Nota:

Os valores de materiais apresentados no Informativo SBC são cotados junto aos grandes revendedores de cada Praça, tomando-se por base, preço faturado a 28 dias, apresentados nas diversas Tabelas de Preços.

Podem haver diferenças decorrentes de forma de pagamento, quantidade e transporte.

Os valores apresentados devem ser tomados, portanto, como referenciais.

ENCARGOS SOCIAIS

Os Encargos Sociais adotados nas composições de custos acompanham os indicados pelo Sinapi da

UASG 510180	Estudo Técnico Preliminar 33/2023
Anexo IX - Projeto segurança	contra incendio.pdf



Composições

Filtro CONTÉM
Palavra Chave PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO
Região BHE - Belo Horizonte - MG

Data de Atualização 01/06/2023

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.	
28	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	M2	1	1,50
Listados 1 composições				

Página 1

Anexo X - Projeto SPDA set 23.pdf





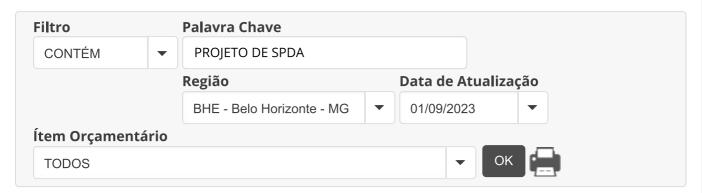


Composições

Selecione a região e data de atualização.

A pesquisa se dará em ordem alfabética, respeitando-se a palavra chave.

Clique na composição para visualizar de forma analítica.





Conheça: 🔁 Critérios Elaboração de Orçamento e Medições no Informativo SBC.pdf

Nota:

Os valores de materiais apresentados no Informativo SBC são cotados junto aos grandes revendedores de cada Praça, tomando-se por base, preço faturado a 28 dias, apresentados nas diversas Tabelas de Preços.

Podem haver diferenças decorrentes de forma de pagamento, quantidade e transporte.

Os valores apresentados devem ser tomados, portanto, como referenciais.

ENCARGOS SOCIAIS

Os Encargos Sociais adotados nas composições de custos acompanham os indicados pelo Sinapi da

Anexo XI - Projeto SPDA.pdf



Composições

Filtro CONTÉM
Palavra Chave PROJETO DE SPDA
Região BHE - Belo Horizonte - MG
Data de Atualização 01/06/2023

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.		
336	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	M2		9,00	
Listados 1 composições					

Página 1

Anexo XII - Projetos Instalações.pdf



Composições

Filtro **CONTÉM**Palavra Chave **projeto**Região **BHE - Belo Horizonte - MG**Data de Atualização **01/06/2023**

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.
71	LAUDO/ANALISE DE PROJETO DE INFRA E SUPERESTRUTURA	UN	2.487,78
89	PROJETO "AS BUILT" ARQUITETURA	M2	9,20
56	PROJETO "AS BUILT" ARQUITETURA GERAL FORMATO A0	UN	3.620,42
64	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	M2	7,25
141	PROJETO "AS BUIT" DE INSTALACOES ELETRICAS	M2	8,95
31	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO ACIMA 400M2	M2	15,50
44	PROJETO COMPLEMENTAR E PERSPECTIVAS DA OBRA	M2	18,00
73	PROJETO CONTRATADO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO	M2	19,28
108	PROJETO CONTRATADO DE PLAY-GROUND	M2	9,50
822	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	M2	8,15
227	PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS EM EDIFICACAO	M2	8,15
92	PROJETO DE AJARDINAMENTO ACIMA DE 400M2	M2	3,50
240	PROJETO DE AMBIENTE DE TOMOGRAFO/RAIO X/RESSONANCIA	M2	15,00
103	PROJETO DE ARQUITETURA	M2	12,50
411	PROJETO DE ARQUITETURA DE APROVACAO (LEGAL) ACIMA DE 400m2	M2	17,00

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.
410	PROJETO DE ARQUITETURA DE APROVACAO (LEGAL) ATE 400m2	M2	18,25
46	PROJETO DE ARQUITETURA DE RESIDENCIAS	M2	12,50
285	PROJETO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVICOS	M2	8,50
43	PROJETO DE DETALHAMENTO E PROGRAMACAO VISUAL	M2	19,00
406	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	M2	8,15
339	PROJETO DE EDIFICACAO EM ESTRUTURA METALICA	M2	16,00
228	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	M2	8,15
413	PROJETO DE FUNDACOES ACIMA DE 400m2	M2	16,50
600	PROJETO DE FUNDACOES ATE 400m2	M2	16,50
300	PROJETO DE INSTAL.ELETRICA/HIDROSANITARIA/TELEFONE	M2	35,20
77	PROJETO DE INSTAL.OXIGENIO/GASES/VACUO E AR COMPRIMIDO	M2	28,00
414	PROJETO DE INSTALACAO - LOGICA ATÉ 400m2	M2	9,00
75	PROJETO DE INSTALACAO AR COMPRIMIDO	M2	14,00
114	PROJETO DE INSTALACAO COMERCIAL	M2	15,00
578	PROJETO DE INSTALACAO DE CFTV/CATV ATE 400m2	M2	9,00
62	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	M2	15,00
95	PROJETO DE INSTALACAO GAS	M2	8,20
86	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	M2	12,00
85	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM RESIDENCIAS	M2	8,20
55	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	M2	11,50

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.
116	PROJETO DE INSTALACAO INDUSTRIAL	M2	12,00
68	PROJETO DE INSTALACAO LOGICA E SONORIZACAO	M2	13,00
67	PROJETO DE INSTALACAO TELEFONES E INTERCOMUNICACAO	M2	12,00
76	PROJETO DE INSTALACAO/AQUECIMENTO/VAPOR E CONDENSADO	M2	15,00
63	PROJETO DE INSTALACOES ELETRICAS ATE 400M2	M2	15,00
54	PROJETO DE INSTALACOES GERAIS	UN	12,00
50	PROJETO DE INSTALACOES GERAIS EM EDIFICACOES	M2	43,40
239	PROJETO DE INSTALACOES TOMOGRAFO/RAIO X/RESSONANCIA	M2	15,00
226	PROJETO DE REDE LOGICA	M2	11,20
262	PROJETO DE REFORCO ESTRUTURAL	M2	14,00
28	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	M2	11,50
336	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	M2	9,00
102	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS	M2	50,37
301	PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES	M2	17,00
330	PROJETO ESTRUTURAL PARA FUNDACOES DIRETAS	M2	16,50
855	PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL- EDIFICACAO	M2	90,40
88	PROJETO EXECUTIVO DE RESIDENCIAS ACIMA DE 400M2	M2	23,00
38	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	17,00
412	PROJETO FUNDACOES ACIMA DE 400m2	M2	17,00
42	PROJETO GEOLOGICO	M2	8,00

Listados 67 composições

Código	Descrição	Unidade	Preço Unit.
91	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	M2	8,15
74	PROJETO INSTALACAO VENTILACAO MECANICA	M2	14,00
505	PROJETO INSTALACOES AGUAS PLUVIAIS ATÉ 400m2	M2	8,50
504	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - ATE 750m2	M2	12,00
407	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - HIDRANTE ATÉ 400m2	M2	11,50
628	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - SPRINKLER ACIMA 750m2	M2	10,00
69	PROJETO INSTALACOES ELETRICAS ALTA TENSAO	M2	20,00
408	PROJETO INSTALACOES PREV. E COMBATE A INCENDIO ACIMA 700M2	M2	11,50
276	PROJETO PARA LABORATORIO DE SISTEMAS LOGICOS	M2	12,00
304	PROJETO PARA REFORCO DE ESTRUTURA DE FUNDACOES	M2	15,00
335	PROJETO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS AEREAS	M2	11,00
21420	REVISAO PROJETO "AS BUILT" SERVICO CONTENCAO ENCOSTA	UN	2.184,01

Página 1

	nn ' •	D 1	00/0000
Hettudo	Lacmica	Preliminar	44//11/4

Anexo XIII - Projetos SBC setembro 23.pdf



Código	Descrição	Unidade	e Preço Unit.
30003	BASE CON USINADO PARA INSTAL PROJETORES 1,50X0,50X0,60	UN	1.185,79
14025	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA	UN	14,00
250	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA FORMATO A0	UN	14,00
71	LAUDO/ANALISE DE PROJETO DE INFRA E SUPERESTRUTURA	UN	2.487,78
60160	MAO DE OBRA INSTALACAO PROJETOR EM LIGA ALUMINIO	UN	111,59
63160	MAO DE OBRA INSTALACAO PROJETOR EM LIGA ALUMINIO	UN	156,34
89	PROJETO "AS BUILT" ARQUITETURA	M2	9,20
56	PROJETO "AS BUILT" ARQUITETURA GERAL FORMATO A0	UN	3.617,62
64	PROJETO "AS BUILT" DE INSTALACOES HIDRAULICAS	M2	7,25
141	PROJETO "AS BUIT" DE INSTALACOES ELETRICAS	M2	8,95
31	PROJETO ACESSIBILIDADE/SINALIZACAO ACIMA 400M2	M2	15,50
44	PROJETO COMPLEMENTAR E PERSPECTIVAS DA OBRA	M2	18,00
73	PROJETO CONTRATADO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO	M2	19,28
108	PROJETO CONTRATADO DE PLAY-GROUND	M2	9,50
822	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	M2	8,15
227	PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS EM EDIFICACAO	M2	8,15
92	PROJETO DE AJARDINAMENTO ACIMA DE 400M2	M2	3,50
240	PROJETO DE AMBIENTE DE TOMOGRAFO/RAIO X/RESSONANCIA	M2	15,00
103	PROJETO DE ARQUITETURA	M2	12,50
411	PROJETO DE ARQUITETURA DE APROVACAO (LEGAL) ACIMA DE 400m2	M2	17,00
410	PROJETO DE ARQUITETURA DE APROVACAO (LEGAL) ATE 400m2	M2	18,25
46	PROJETO DE ARQUITETURA DE RESIDENCIAS	M2	12,50
285	PROJETO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVICOS	M2	8,50
43	PROJETO DE DETALHAMENTO E PROGRAMACAO VISUAL	M2	19,00
406	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	M2	8,15
339	PROJETO DE EDIFICACAO EM ESTRUTURA METALICA	M2	16,00
228	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	M2	8,15
413	PROJETO DE FUNDACOES ACIMA DE 400m2	M2	16,50
600	PROJETO DE FUNDACOES ATE 400m2	M2	16,50
300	PROJETO DE INSTAL.ELETRICA/HIDROSANITARIA/TELEFONE	M2	35,50
77	PROJETO DE INSTAL.OXIGENIO/GASES/VACUO E AR COMPRIMIDO	M2	29,50
414	PROJETO DE INSTALACAO - LOGICA ATÉ 400m2	M2	9,00
75	PROJETO DE INSTALACAO AR COMPRIMIDO	M2	15,00
114	PROJETO DE INSTALACAO COMERCIAL	M2	15,00
578	PROJETO DE INSTALACAO DE CFTV/CATV ATE 400m2	M2	9,00
62	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	M2	17,00
95	PROJETO DE INSTALACAO GAS	M2	8,20
86	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	M2	12,00
85	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM RESIDENCIAS	M2	8,50

Código	Descrição		Preço Unit.
55	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	M2	11,50
116	PROJETO DE INSTALACAO INDUSTRIAL	M2	14,00
68	PROJETO DE INSTALACAO LOGICA E SONORIZACAO	M2	13,00
67	PROJETO DE INSTALACAO TELEFONES E INTERCOMUNICACAO	M2	12,00
76	PROJETO DE INSTALACAO/AQUECIMENTO/VAPOR E CONDENSADO	M2	15,00
63	PROJETO DE INSTALACOES ELETRICAS ATE 400M2	M2	17,00
54	PROJETO DE INSTALACOES GERAIS	UN	14,00
50	PROJETO DE INSTALACOES GERAIS EM EDIFICACOES	M2	43,70
239	PROJETO DE INSTALACOES TOMOGRAFO/RAIO X/RESSONANCIA	M2	22,00
226	PROJETO DE REDE LOGICA	M2	11,20
262	PROJETO DE REFORCO ESTRUTURAL	M2	18,00
28	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	M2	11,50
336	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	M2	9,00
102	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS	M2	50,37
301	PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES	M2	20,00
330	PROJETO ESTRUTURAL PARA FUNDACOES DIRETAS	M2	16,50
855	PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL- EDIFICACAO	M2	90,70
88	PROJETO EXECUTIVO DE RESIDENCIAS ACIMA DE 400M2	M2	23,00
38	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	20,00
412	PROJETO FUNDACOES ACIMA DE 400m2	M2	17,00
42	PROJETO GEOLOGICO	M2	8,00
91	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	M2	8,15
74	PROJETO INSTALACAO VENTILACAO MECANICA	M2	15,00
505	PROJETO INSTALACOES AGUAS PLUVIAIS ATÉ 400m2	M2	8,50
504	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - ATE 750m2	M2	12,00
407	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - HIDRANTE ATÉ 400m2	M2	11,50
628	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - SPRINKLER ACIMA 750m2	M2	12,00
69	PROJETO INSTALACOES ELETRICAS ALTA TENSAO	M2	22,00
408	PROJETO INSTALACOES PREV. E COMBATE A INCENDIO ACIMA 700M2	M2	11,50
276	PROJETO PARA LABORATORIO DE SISTEMAS LOGICOS	M2	12,00
304	PROJETO PARA REFORCO DE ESTRUTURA DE FUNDACOES	M2	15,00
335	PROJETO SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS AEREAS	M2	11,00
60440	PROJETOR FECHADO UMA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR DE SODIO 400W	UN	294,79
60441	PROJETOR FECHADO UMA PETALA LIGA ALUMINIO VAPOR MERCURIO 250W	UN	374,05
60315	PROJETOR PETALA FECHADA LIGA ALUMINIO F.MEDIO VP. SODIO 70W	UN	641,56
60314	PROJETOR PETALA FECHADA LIGA ALUMINIO VAPOR SODIO 150W	UN	627,90
21420	REVISAO PROJETO "AS BUILT" SERVICO CONTENCAO ENCOSTA	UN	2.486,96
68513	SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETOR	UN	136,02
78513	SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETOR	UN	136,02
68610	SUPORTE METALICO PARA VIDEO PROJETOR UNIVERSAL	UN	156,05
Listado	os 79 composições		

Página 1